

mpo Dialógico

Revista do Movimento do Ministério
Público Democrático - Ano III - n.9
www.mpd.org.br

COMO COMBATER A CORRUPÇÃO ELEITORAL?

**Ministério Público: a ação dos
promotores em São Paulo**

**Justiça Eleitoral: Márlon Reis,
um juiz em comício**

**Sociedade civil: a criação da
Lei 9840/99 por
iniciativa popular**



Leia sobre as vantagens e desvantagens do financiamento de campanha público e privado

CORREIO DA CIDADANIA

Com a avalanche de informações, característica da nossa época, a contextualização das notícias e sua interpretação adequada adquiriram uma grande relevância.

O **Correio da Cidadania**, sendo um semanário, nem sempre traz a “última notícia” para você, mas lhe oferece sempre uma interpretação séria e contextualizadora.

Para que possa continuar prestando esse serviço, precisa da sua ajuda.

Colabore assinando ou conseguindo novos assinantes.



**ASSINE
JÁ**

EDITORIAL	04
EXPEDIENTE	04
CAPA Eleições limpas: um desafio de todos	05
MPD ENTREVISTA Francisco Whitaker: a sociedade civil na luta por eleições transparentes	06
MPD ENTREVISTA Mario Bonsaglia: “Os tribunais eleitorais hesitam na aplicação rigorosa da lei”	12
AÇÃO EM DESTAQUE MP na luta contra a corrupção eleitoral	15
TROCANDO IDÉIAS Programa muda de formato	18
MEMÓRIA DO MP O exemplo de Berenice	20
EM DISCUSSÃO Financiamento de campanha: o foco deve ser mudado	22
EM DISCUSSÃO As vantagens do financiamento público de campanha	23
MPD REGISTRA Carta aberta aos candidatos às eleições 2006	24
TRIBUNA LIVRE Lições do abismo	25
MPD RECOMENDA Dicas de livros, sites e filmes	28
GALERIA <i>Poema Sine Previa Lege</i>	29
ABRINDO CAMINHOS Márlon Reis: um juiz em comício	30
COM A PALAVRA A prova das infrações eleitorais	34
COM A PALAVRA Voto distrital: um caminho para a participação	35
EVENTOS Tribunal popular: um instrumento para o povo	36
EVENTOS MPD apóia: projeto de Justiça Restaurativa em São Caetano do Sul	37
HUMOR	38

LUTA CONTRA A IMPUNIDADE

A luta contra a corrupção e a impunidade constitui grande preocupação da sociedade brasileira e, por conseguinte, do Ministério Público, ao qual incumbe agir em nome dela, na esfera criminal, bem como na repressão à improbidade administrativa.

Discute-se sobre a possibilidade legal de o Ministério Público substituir-se à Polícia Judiciária na investigação criminal, e o Supremo Tribunal Federal está decidindo a momentosa controvérsia, com resultado imprevisível. A extensão da legislação sobre improbidade administrativa também se encontra sob o crivo da mais alta Corte, já existindo entendimento segundo o qual os detentores de mandato eletivo estão fora do alcance daquela, sujeitos apenas às sanções por crime de responsabilidade. E discute-se, ainda, sobre o foro privilegiado para mandatários suspeitos de improbidade, no suposto de que se sujeitem à Lei de Improbidade Administrativa.

Paralelamente, vozes prestigiosas advogam a chamada lei da mordaza, buscando pôr óbices à divulgação de informação das autoridades públicas, via meios de comunicação.

Negar-se ao Ministério Público a possibilidade de buscar diretamente provas que embasem a instauração de processos criminais, retirar agentes políticos do âmbito da lei de improbidade, ou ainda dar-lhes foro privilegiado, contribuirá, inegavelmente, para o alastramento da corrupção, do abuso de poder e da violação dos direitos humanos.

E obstaculizar a comunicação do Ministério Público, Poder Judiciário, polícia e demais autoridades com o povo, pela mídia, com o argumento de proteger a reputação de suspeitos de graves infrações à lei, parece constituir desrespeito ao direito de todos à informação.

Evidentemente é importante estar sempre vigilante contra a nefasta influência do corporativismo, à qual nenhuma instituição está imune. Sabidamente o poder correccional ordinário é praticamente inexistente para magistrados e membros do Ministério Público de segunda instância e não se tem notícia de punição de algum membro dessas carreiras por abuso de poder ou do direito de informar a população sobre sua atuação, situação que indubitavelmente enfraquece o repúdio à lei da mordaza e ao poder investigatório do Ministério Público.

Além disso, a possibilidade de investigação direta de fatos criminosos pelo Ministério Público há de ter caráter eminentemente supletivo – naquelas hipóteses restritas nas quais é indispensável, sob pena de consagrar-se a impunidade, e não pode sobrelevar-se à indispensável cooperação com a Polícia Judiciária, que deve ser a regra. Há de se ter em vista que rivalidades menores entre instituições, lamentavelmente não raras, favorecem exclusivamente os que deveriam ser apanhados nas malhas da lei.

Talvez fosse oportuno amiudar debates francos entre os diretamente envolvidos – juízes, promotores, delegados, advogados – e representantes da sociedade, aprofundando consensos e marcando melhor as dissensões, com vistas, porém, a dar eficácia real ao combate à corrupção e à improbidade, essas chagas da realidade brasileira, tanto mais graves quanto enormes as carências da população.

A revista MPD Dialógico é órgão informativo do Movimento do Ministério Público Democrático e tem por objetivo difundir o pensamento jurídico democrático. O MPD é uma entidade não-governamental, sem fins econômicos, de âmbito nacional, formada por membros do Ministério Público, da ativa e aposentados, que vêem o MP como órgão do Estado cujo único compromisso é a defesa do povo.

Fale Conosco

A sua participação é muito importante para nós. Mande sua sugestão, crítica ou comentário.

Movimento do Ministério Público Democrático
Rua Riachuelo, nº217 - 5º andar
CEP 01007-000 Centro - São Paulo - SP
Tel./fax: (11) 3241-4313
Site: www.mpd.org.br
E-mail: dialogico@mpg.org.br

Dialógico: DO GREGO DIALOGIKÓS, ADJETIVO, RELATIVO A DIÁLOGO; EM FORMA DE DIÁLOGO; DIALOGAL. PALAVRA DO UNIVERSO VOCABULAR DO MESTRE PAULO FREIRE.

EXPEDIENTE

REVISTA MPD DIALÓGICO – ANO III, N. 9
Tiragem: 5.000 EXEMPLARES
Distribuído gratuitamente

MOVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DEMOCRÁTICO

Rua Riachuelo, 217 – 5º andar
CEP 01007-000 – Centro – São Paulo – SP
Tel./fax: (11) 3241-4313
www.mpd.org.br
dialogico@mpd.org.br

CONSELHO EDITORIAL:

Airton Florentino de Barros
Alberto Carlos Dib Júnior
Alexander Martins Matias
Anna Trotta Yaryd
Antonio Alberto Machado
Antonio Visconti
Carlos Gilberto Menezello Romani
Ela Wiecko Volkmer de Castilho
Fernando Masseli Helene
Inês do Amaral Büschel
Inês Virginia Prado Soares
Jaqueline Lorenzetti Martinelli
Luiz Alberto Esteves Scaloppe
Manoel Sérgio da Rocha Monteiro
Maria Izabel do Amaral Sampaio Castro
Nelson Roberto Bugalho
Neudival Mascarenhas Filho
Paula Bajer Martins da Costa
Plínio de Arruda Sampaio
Roberto Livianu
Samuel Sérgio Salinas
Valderez Deusdedit Abbud

DIRETORIA

PRESIDENTE
Anna Trotta Yaryd
VICE-PRESIDENTE
Alexander Martins Matias
TESOUREIRO
Daniel Serra Azul Guimarães
PRIMEIRA-SECRETÁRIA
Renata Christina Ballei
SEGUNDA-SECRETÁRIA
Beatriz Lopes de Oliveira

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Edição:
Carolina Stanisci (Mtb 40506)

Projeto Gráfico e Capa:
TORO estratégia em comunicação

Ilustrações e capa: Thiago Lobo

CTP, Impressão e Acabamento

imprensaoficial

Imprensa Oficial do Estado de São Paulo

Impresso em setembro de 2006.

As opiniões expressas nos artigos são da inteira responsabilidade dos autores.

ELEIÇÕES LIMPAS: UM DESAFIO DE TODOS

Um mandato limpo sempre começa com uma campanha limpa. Esta sentença, ao contrário do que parece, não foi tirada de alguma propaganda oficial do governo – e tem um sentido muito maior e mais grave do que aparenta. O Brasil convive com a corrupção em quase todas as esferas de suas instituições e, como não poderia deixar de ser, convive com altas doses deste problema durante as eleições.

“MPD Dialógico” traz nesta edição um debate sobre a corrupção eleitoral e como combatê-la. Tudo em prol de fornecer respostas à seguinte questão: como sanar os vícios que insistem em desvirtuar o processo eleitoral brasileiro?

Segundo Francisco Whitaker, entrevistado desta edição, o maior sintoma da doença chamada corrupção eleitoral é a compra de votos. Ele, que no começo do ano se desfilou do Partido dos Trabalhadores, afirma que num país cujas carências são assombrosas é importante sempre ressaltar que o voto tem valor e que nunca pode ser comercializado.

Ex-vereador e arquiteto de formação, Whitaker foi um dos mais ativos combatentes para a aprovação da Lei 9840/99, contra a compra de votos e uso da máquina administrativa pelos candidatos à reeleição. A lei precisou de um milhão de assinaturas para ser aprovada, e ele conta um pouco desta história e de outras de sua trajetória na esfera pública.

MP no combate

E o Ministério Público, o que faz durante as eleições? Mario Bonsaglia, outro entrevistado por “MPD Dialógico”, relata o funcionamento da Procuradoria Regional Eleitoral em São Paulo e a fiscalização das eleições pelo MP. Pela segunda vez consecutiva procurador regional eleitoral em São Paulo, ele atua

perante os tribunais ao lado apenas de três outros procuradores. Além dos quatro, o MP tem mais de 400 promotores que acumulam funções na época das eleições no estado.

“Somos relativamente poucos. Mas já foi um grande avanço este ano ter quatro procuradores”, afirma Bonsaglia, que já pediu a impugnação de candidaturas como a do ex-governador Paulo Maluf (PP-SP). O procurador aponta alguns problemas na Justiça Eleitoral, tais como a lentidão dos julgamentos fora do período eleitoral e a hesitação dos tribunais na hora de aplicar a lei mais rigorosa. “Uma decisão judicial pode reverter o resultado de uma eleição”, afirma.

Entre as centenas de promotores que trabalham nas eleições no estado de São Paulo, na seção “Ação em Destaque” estão as histórias relatadas por dois deles. Nos primeiros anos de sua carreira, Gustavo Yamaguchi Miyazaki e Tiago Cintra Essado tiveram de enfrentar problemas sérios em cidades pequenas do interior paulista. Perseguição a carros, prisões de prefeitos e familiares, acusações de suborno e audiências sob gritos de protesto da população foram algumas das situações com que os promotores se depararam durante o exercício da função para a qual são designados.

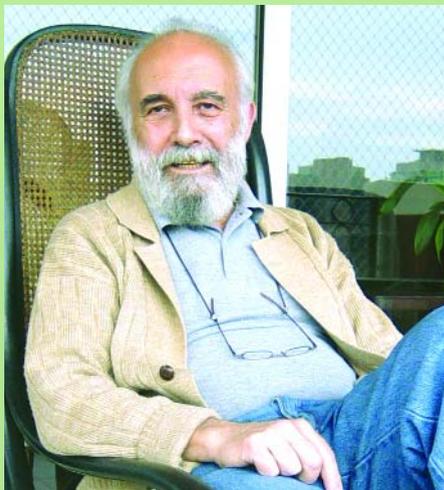
Outro que tem um breve raio-X de sua carreira reproduzido aqui é o juiz de direito Márton Reis. Vencedor do primeiro Prêmio

Innovare por sua atuação à frente da Justiça Eleitoral no estado do Maranhão, Reis costumava, nas horas de folga no trabalho, participar de comícios para falar sobre o funcionamento da Justiça Eleitoral e ressaltar a importância do voto ao povo. Por conta disso, incrivelmente ele chegou a ser ameaçado e ter de andar com escolta – mas não se intimidou. Hoje, o juiz não atua mais perante a Justiça Eleitoral, mas continua fazendo palestras pelo Brasil afora sobre a importância das eleições.

Em artigos de juristas e outros especialistas, “MPD Dialógico” também traz a opinião sobre o voto proporcional e o voto distrital, a questão da prova de infração eleitoral, o sistema de financiamento de campanha público e o sistema privado, uma comparação entre o modo brasileiro e o norte-americano de punição à corrupção, dicas de filmes, sites e livros sobre o assunto e mais. Tudo para que o leitor, neste ano de eleições, entenda o alcance da frase citada aqui. Afinal, um mandato limpo sempre começa com uma campanha limpa.



A SOCIEDADE CIVIL NA LUTA POR ELEIÇÕES TRANSPARENTES



Fotos: Carolína Stanisci

Whitaker acredita na força da sociedade civil para efetuar mudanças no cenário político

Arquiteto de formação, vereador pelo PT por duas vezes (1989-92, 1992-96) na cidade de São Paulo, Francisco Whitaker coleciona um rol de participações importantes na história do Brasil. Ligado a movimentos sociais, à ação da Igreja Católica no país e também ao Partido dos Trabalhadores, no começo deste ano o ex-vereador foi manchete de jornais ao se desfilir do partido político do qual fazia parte desde 1988. Whitaker decidiu abandonar o cenário político, mas não para pendurar as chuteiras: acreditando que a maior parte das mudanças nasce na sociedade civil hoje ele integra o Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, iniciativa que congrega entidades e ongs para fazer valer uma das únicas leis de iniciativa popular do Brasil, a 9840/99, que coíbe a compra de votos e o uso da máquina administrativa pelo candidato à reeleição. Resultado de uma campanha encabeçada pela CNBB, a lei hoje já conseguiu mais de quatrocentas cassações de mandatos ou de registros de candidatos. Leia abaixo essas e outras

histórias na entrevista que Whitaker concedeu à “MPD Dialógico”.

Qual é o principal problema em relação às eleições no Brasil hoje?

No quadro atual o maior problema é o descrédito da população. Houve um desgaste muito grande na imagem do [Poder] Legislativo em geral, o que fez com que propostas como a do voto nulo prosperassem. E eu combino isso a outro problema, que é o do excessivo peso que se dá à eleição do [Poder] Executivo e o pouquíssimo peso que se dá à eleição do Legislativo. E há o velho problema de sempre, da exploração da miséria pelos candidatos mal-intencionados, da compra de votos.

Qual é o maior trunfo que um candidato tem às mãos para se eleger?

Tentar convencer as pessoas de que o candidato será um bom deputado, um bom senador. Mas estamos com poucos trunfos. Pois não adianta o candidato oferecer programas, projetos. Hoje está tudo muito relativizado. O próprio governo Lula, por exemplo, na medida em que frustrou um monte de gente... Dizer o quê? Que vai trabalhar seriamente? Que vai ser honesto? Que não vai se corromper nem corromper outros?

O sr. se desfilou do Partido dos Trabalhadores no começo do ano...

Sim, me desfiliei no começo de janeiro. Primeiro, por uma longa escolha em que eu fui constatando a involução do partido e ao mesmo tempo por constatar a maior importância que deve ser dada à ação da sociedade civil para mudar as coisas. O partido para mim relativizou muito sua importância.

Partidos não têm a força que tinham antes?

Não têm. E não adianta achar que as pessoas têm que entrar em partido para agir politicamente. Isso já era. Já passou.

Conte um pouco como foi a história da lei 9840/99.

Ela começou efetivamente com a identificação, na Campanha [da Fraternidade da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, a CNBB] em 1996, sobre “Fraternidade e Política”, desse problema que põe em questão o nosso processo eleitoral, na medida em que uma grande parte da nossa população é carente e uma grande parte não tem consciência política muito grande, não sabe o que é votar, não sabe o que é eleição. E portanto está sujeita a ser explorada por pessoas inescrupulosas que usam a miséria para captar os votos. Esse mecanismo foi identificado naquela altura como um dos problemas fundamentais do nosso sistema eleitoral. E eu pessoalmente vinha de uma experiência de oito anos como vereador de São Paulo e também de duas campanhas eleitorais em que eu vi isso acontecer.

O sr. testemunhou a compra de votos?

Testemunhei situações. Eu fazia minha campanha e tinha gente que dizia: “Mas o senhor não me dá nem uma camiseta e quer que eu vote no senhor?”. Lembro em um bairro aqui de São Paulo em que eu estava falando com jovens de uma determinada rua, reunidos numa casa da região...

Em que bairro?

Zona Leste, não me lembro bem onde. Uma delas me disse: “O senhor não pode arrumar para a gente uma rede de vôlei e uma bola de vôlei, para a gente fazer na nossa rua jogos?”. E eu disse: “Perfeito, posso arrumar. Mas pense bem, se eu arrumar uma bola de vôlei para você

não vou poder arrumar só para você. Terei de arrumar para todas as crianças que estão pedindo isso para mim”.

E o que eles disseram?

Eles entenderam. Eles, as crianças, e os pais que estavam ali. Disse a eles que teria de arrumar muito dinheiro e depois como vereador vou ter de me corromper para obter de volta esse dinheiro. Disse a eles: “Não é por aí, o voto não é uma mercadoria que você vai trocar por um bem qualquer que eu vou lhe dar”.

Mas voltando à lei de iniciativa popular...

Na campanha de 1996 assumi a Secretaria Executiva da Comissão Brasileira de Justiça e Paz. Eu vinha de dois mandatos na Câmara, mas há muito tempo eu tenho uma relação com a CNBB, com a Igreja.

O sr. pode contar um pouco sua ligação com a Igreja, que acabou influenciando sua ação política mais tarde?

Eu participei na década de 1950 de movimentos de ação católica de jovens, da JUC [Juventude Universitária Católica]. Depois me engajei profissionalmente em atividades vinculadas ao humanismo, análises de condição de vida da população, trabalhos ligados ao padre Le Bret [Louis Joseph Le Bret, padre dominicano que teve muita influência no pensamento católico nas décadas de 40 e 50]. Sou arquiteto de formação e desde esse tempo eu procurei atividades ligadas a urbanismo, em pesquisa de planejamento urbano. Depois, quando houve o Golpe de Estado em 1964, eu estava exercendo uma função no governo federal, que era o planejamento da reforma agrária. De maneira que automaticamente me afastei. Fiquei desempregado, entre outras agruras. E a CNBB, como eu tinha uma vinculação já antiga com as pas-

torais, me convidou para ajudar no primeiro plano pastoral que a Conferência dos Bispos fez. Justamente porque eu era especialista em planejamento me chamaram para tornar a atividade pastoral mais organizada.

E 30 anos depois o sr. foi chamado novamente para trabalhar na CNBB junto à Comissão de Justiça e Paz para coletar as assinaturas da lei 9840?

Antes eu já tinha sido chamado pela Igreja. Quando eu voltei do exílio [1967-81, entre a França e o Chile], em 81 fui trabalhar com D. Paulo Evaristo Arns. Fui assessorá-lo em questões políticas, sociais, em comunidades de base e em planejamento pastoral. Pois já naquela altura tinha participado daquilo tudo.

A Campanha da Fraternidade de 1996 foi a semente da lei contra a corrupção eleitoral?

Eu ajudei a CNBB na elaboração do próprio documento da Campanha da Fraternidade de 1996. Eu vinha de uma experiência política de dois mandatos de vereador, houve a minha entrada no Partido dos Trabalhadores, em 1988, então...

Na mídia sempre é publicado que o sr. é um dos fundadores do PT.

Não, não sou. Fala-se genericamente, mas não sou. Eu sou muito amigo de todos os fundadores. Nem fundei, pois na época da fundação eu estava voltando ao Brasil do exílio. Nem fundei também por conta dessa preferência do dom Paulo, que a gente ficasse apartidário. Então em 1996, quando eu decidi que não me candidataria pela terceira vez para a Câmara...

Por que não, estava desiludido?

Concluí que o custo-benefício era muito desproporcionado. Um custo enorme para um resultado social mínimo. Eu preferi sair, fiquei do lado de fora, do

lado da sociedade civil. Mas continuei no partido, até agora quando decidi romper definitivamente com a ação partidária.

Então não se candidatou e...

Não me candidatei, e a Comissão de Justiça e Paz se transferiu para Brasília, tinha que achar um secretário, e convidado, eu fui. Isso coincidiu com o fim da Campanha da Fraternidade de 1996. Então nós identificamos na Comissão esse problema [da compra de votos nas eleições] para ser trabalhado. Reunimos certo número de juristas, começando pelo Aristides Junqueira, que tinha sido procurador da República, o dr. Dirceu Cintra Junior, que tinha sido juiz eleitoral em São Paulo, e o dr. Gerin Cavalcanti, que era procurador regional eleitoral no Ceará. Chamamos os três para dizer como sair dessa enrascada. O problema é sério e não é punido.

Mas na verdade já existia o Código Eleitoral (lei 4737/65) para punir condutas irregulares durante as eleições.

Sim, o artigo 299 [“Dar, oferecer, prometer, solicitar ou receber, para si ou para outrem, dinheiro, dádiva, ou qualquer outra vantagem, para obter ou dar voto e para conseguir ou prometer abstenção, ainda que a oferta não seja aceita” acarreta “pena de reclusão até quatro anos e pagamento de cinco a quinze dias-multa”] penaliza tanto o candidato como o eleitor, com pena de prisão.

A legislação existente era morosa na hora de punir?

Sim. Ela é principalmente inócua, na medida em que agrava a conduta, pois ao chamá-la de crime automaticamente introduz o processo penal. E o processo penal é necessariamente demorado. Ainda que pudesse ser menos morosa, ainda que a Justiça fosse mais eficaz, ela é demorada. Porque tem que dar tempo para que todas as provas se consubstan-

ciem, que tenha o contraditório, além das 300 mil possibilidades de recursos. E o resultado objetivo é que os pouquíssimos casos de gente denunciada por compra de votos foram resolvidos oito, nove anos depois. O problema é que a lei é inócua. A punição é inaplicável. Este foi o pulo-do-gato que eles deram, o da lei 9840. Eles [juristas reunidos pela comissão] discutiram várias alternativas. Nada saiu do bolso do colete, da noite para o dia. Foi um processo, discutiu-se por mais de dois meses. Foi verificada esta fórmula que deixa a compra de voto como crime, mas a torna além disso uma infração administrativa. A compra de votos e o uso da máquina passam a ser punidos pelo juiz de primeira instância.

O trabalho dos juristas foi em 1996, no ano da campanha da Fraternidade?

Foi no final de 1996, começo de 1997. Porque eu apresentei a proposta da lei na Assembléia dos Bispos de 1998 [CNBB se reúne anualmente em assembléia]. Nós mencionamos o assunto na assembléia de 1996. Mas as pessoas que estavam trabalhando com isso se deram conta de que uma lei dessas não passaria nunca pelo Congresso.

Os políticos não teriam o menor interesse em aprovar.

O sujeito que apresentasse isso seria isolado imediatamente de todos os demais. Seria um estraga-prazeres, certo? Esta é a mecânica do Legislativo. E o que aconteceu? Sabedores todos nós do instrumento da lei de iniciativa popular [a Constituição Federal prevê a possibilidade se houver um milhão de signatários de projeto de lei apresentado ao Congresso], dissemos: "Vamos tentar a lei de iniciativa popular, pois ela teria uma vantagem suplementar, que é conscientizar o povo sobre a importância do voto."

E como foi montada a rede de mobi-

lização para a coleta de assinaturas?

Em 1998 a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil decidiu assumir e lançar essa iniciativa popular. E aí, nós, sabedores de que o processo tinha que ser muito forte, entramos em contato com as entidades da sociedade civil. Contatamos as grandes entidades brasileiras, começando pela OAB, as entidades sindicais, as ongs em geral de padrão nacional e fomos montando uma coordenação geral nesse trabalho. E uma novidade: nós optamos pelo sistema da rede, que é o mesmo sistema que a Igreja [católica] usa no seu planejamento. Não é comando, não é campanha de cima para baixo. Não é gente coletando assinatura porque alguém mandou coletar. É um processo de baixo para cima em que as pessoas assumem a coleta de assinaturas porque acham que vale a pena.

Aí as assinaturas chegavam e como era o processo?

Elas foram chegando. E é uma assinatura difícil. Tem que ter endereço, título de eleitor. Tudo isso estava previsto na folha de identificação porque a Constituição Federal estabelece a identificação completa. A gente aproveitava eventos e tudo que acontecia [para coletar assinaturas], fazia banquinhas por aí fora. E houve uma campanha usando na medida do possível a mídia. Mas foi tudo muito devagar.

A logística da contagem foi complicada?

A logística era muito simples. A contagem era feita na própria CNBB, as folhas eram padronizadas. Elas continham oito assinaturas. Era muito simplificado por opção. O projeto de lei era muito simples: três artigos. O verso da folha de assinaturas tinha um modelo, isso era distribuído. Quando chegamos a 500 mil houve uma nova Assembléia dos Bispos no começo de 1999, um ano depois. E fomos lá dar os resultados, dizer: "Senhores bispos, chegamos a 500 mil"

Nesta altura já tinha sido inventada até uma frase por gente que estava coletando assinatura lá no Paraná.

A frase: "Voto não tem preço, tem consequência?"

É. E nós fomos para a Assembléia dizendo que estava difícil, pois passamos um ano fazendo campanha e conseguimos apenas metade do necessário. Muitos nesta época disseram para parar por ali, porque objetivamente não dava para conseguir mais.

Quem eram as pessoas que integravam o movimento a esta altura?

Umhas 20 organizações, mais ou menos. Chegamos à assembléia com um jornalzinho que dizia: "Vamos buscar as 500 mil que faltam". Este processo teve participação de muita gente. Chegando à assembléia alguns queriam parar, mas muitos queriam continuar. Aí a ocasião foi boa. A assembléia chamaria os bispos à fala: "Ou os senhores entram de vez, ou as entidades entram de vez, ou então não teremos as 500 mil mais". Era o momento de relançar a idéia. Mas daí aconteceu um fato que ajudou enormemente, a crise aqui em São Paulo na máfia dos fiscais [vereadores e administradores regionais da cidade envolvidos em um esquema de extorsão de comerciantes].

Por que ajudou?

Na máfia dos fiscais, a Globo comprou a briga. Por quê? Não sei. E na Globo um cidadão que fazia o SPTV [jornal da emissora], o Chico Pinheiro, entrou na briga realmente para cassar os vereadores que tinham proporcionado aquela vergonha toda. Foi nessa ocasião que entramos em contato com a tevê.

Foi um gancho...

Eu conheço o Chico Pinheiro. E foi uma circunstância engraçada, pois eu estava com erisipela. Erisipela é uma doença



em que você não pode mexer muito. Eu estava em casa com a perna para cima e liguei para o Chico Pinheiro e disse: "Vocês estão fazendo um trabalho maravilhoso, só que casa e volta tudo no ano que vem". E ele: "Mas qual é a saída?". Eu disse: "A saída é essa lei que está correndo por aí, se você não está sabendo fique sabendo". Foi uma oportunidade enorme. Ele disse: "Você tem o projeto

aí? Manda por fax". E pronto, mandei. De repente eu ouço meio-dia no SPTV o Chico Pinheiro falando do negócio da máfia dos vereadores e no fim disse: "Mas, se não quisermos que eles voltem no ano que vem vamos fazer essa lei passar e para isso as assinaturas etc. e etc.."

Ele explicou até onde as assinaturas

eram coletadas?

Tem um detalhe que não deixa de ser interessante. Pois quando falamos ao telefone, ele disse que daria jeito de divulgar. E eu queria divulgação. Mas ele disse que se divulgasse teria que saber onde as pessoas poderiam assinar. Aí eu disse a ele para dar o telefone da Cúria. E ele deu o telefone da Cúria no programa. Eu tentei telefonar para a Cúria em seguida para dar uma informação para a telefonista e já não consegui falar com a Cúria. Depois consegui, e a telefonista disse que estava desesperada, pois as pessoas ligavam muito: "Já estão me chamando de corrupta, porque eu não sei o endereço certo das assinaturas", ela dizia. Aí liguei ao Chico e disse a ele para dar mais alternativas, de paróquias e tal. O segundo passo, mais decisivo, foi dado pelo próprio Chico Pinheiro. Ele disse que deveria ser falado em nível nacional. E eu fui falar com um cidadão chamado Luiz Erlanger...

Da Rede Globo.

Sim, fui explicar a ele como era a coisa da iniciativa e ele pediu para eu arrumar casos de corrupção pelo Brasil. Ele disse que iria arrumar uma matéria no Jornal Nacional.

A rede Globo foi fundamental para a aprovação da lei anticorrupção eleitoral?

Foi, foi sim.

E o sr. já tinha um dossiê de histórias de compra de votos pelo Brasil?

Mas tudo muito informal. As pessoas ligavam, ou comentavam. Mas a matéria da Globo ficou espetacular. Um caso era muito engraçado. Uma moça no Pará que estava com uma dentadura na mão e dizia: "Ele [candidato] veio aqui e distribuiu não sei quantas dentaduras". O jornalista perguntava a ela: "E foi bom?". E ela: "Não, não era meu tamanho".

Quanto mais pobre o lugar, maior a

chance de compra de voto.

Quando começamos a campanha, muita gente disse: "Vocês vão tirar do povo pobre essa oportunidade de tirar essa lasquinha?"

Que gente lhe disse isso?

Gente com formação. Que dizia que era uma oportunidade que o povo tem. Diziam: "O cara pode estar na dureza tão grande, na pobreza, e na eleição pode arrancar um saco de cimento, uns cinco tijolos para terminar a casinha e vocês vão tirar essa oportunidade?"

O maior problema do processo eleitoral brasileiro então não é a pobreza, mas a falta de consciência política?

A pobreza dá o canal para que a falta de consciência se perpetue. Essa era uma discussão que a gente tinha com muita gente boa, séria e condoída com a situação dos pobres.

Depois que a matéria saiu no Jornal Nacional a lista de adesões foi rapidamente preenchida?

Aí explodiu.

E a lei foi para o Congresso então?

Foi um grande impacto. Porque se falava muito dela, mas na hora que chegou lá um milhão de assinaturas, papel que não acabava mais, carrinhos, o presidente da CNBB, o presidente da Câmara...

Quantos carros foram necessários para carregar todas as assinaturas?

Imagina esta sala aqui cheia de papéis. Nós levamos tudo. Estava tudo lá na CNBB em Brasília. Foram duas ou três viagens em duas Kombis para levar aqueles papéis todos.

E como foi a chegada dessa papelada toda ao Congresso?

Convidamos todos os presidentes das organizações que estavam participando

para este dia para a entrega na Câmara. O presidente da Câmara, Michel Temer, todas as televisões e jornais do Brasil...

Todos pegaram carona no final...

Todo mundo. Aí foi entregue e veio a primeira dúvida. Se daria para aprovar a lei em sete semanas, para o dia 30 de setembro de 1999, para valer no ano seguinte, nas eleições. E a outra dúvida, pior, era como verificar todas as assinaturas. Pois quem nos confirmou isso foi o presidente do TSE [Tribunal Superior Eleitoral] na época, Nery da Silveira. Ele disse que para constatar as assinaturas teria que mandar para todos os cartórios. Do Brasil inteiro.

Então a lei de iniciativa popular esbarra...

Ela não existe. Ela só poderá funcionar se alguém tiver coragem de fazer algo desse tipo, que é através de urnas eletrônicas.

Mas a lei conseguiu ser votada em sete semanas.

Lembro de uma repórter da TV Cultura, a Vera Souto, que me disse na entrega: "Foi entregue o texto, muito bonito, agora vamos deixar andar porque neste ano não dá, né?". Eu disse: "Tem que dar, senão perde o momento". E eu perguntei a ela de onde tinha tirado isso de que não iria dar. E ela falou que os funcionários da Casa achavam praticamente impossível um projeto ser aprovado em sete semanas. Conheciam o ritmo da Casa. Então nós reunimos um pequeno grupo de pessoas para ajudar. Chamamos um de cada partido e montamos um grupo.

Foi fácil achar adesões à causa...

Nenhum deputado podia dizer que votaria contra a lei, pois isso seria dizer que iria comprar votos.

Então qual foi a maior dificuldade de aprovar?

Teria uma convocação da Comissão de Justiça para o dia 8 de setembro, depois do feriado. Mas tinha que ser no dia 8. Nós mobilizamos gente das entidades, presidente da OAB, da CNBB. A reunião foi marcada com todo risco que tivesse. Aí os funcionários de lá nos disseram que a única alternativa para ter quórum era fazer com que eles [deputados] recebessem um telegrama bem quente dizendo que era importante para o Brasil e tal. Nós conseguimos quórum.

Deu certo...

Fomos conseguindo, até que uma semana antes do prazo final com a possibilidade de chegar ao Senado tínhamos que acertar as coisas absolutamente milimétricas. A Câmara terminava a sessão e naquele mesmo dia chegava o projeto ao Senado, por sistema interno de rede. Para no mesmo dia o Senado mandar para sua Comissão de Constituição e Justiça. Mas foi passando tudo, um monte de gente estava ajudando. Foi muito bonito isso. Os funcionários da Câmara ajudaram, muitos haviam sido signatários do projeto.

A missão foi cumprida, mas aí vem a pergunta: a missão da lei tem sido cumprida?

Na primeira fase. Agora estamos na fase seguinte.

Em termos de legislação eleitoral estamos bem ou precisamos de mais lei?

Houve a adesão muito importante do TSE na primeira fase. Nós fizemos uma cartilha para dar instruções de como controlar a aplicação da lei, nós fizemos o primeiro esboço e pedimos ao Nery da Silveira que o próprio TSE revisasse para ver se estava de acordo. E o Nery designou um ministro para isso, que foi o Fernando Neves. Ele revisou nossa cartilha ponto por ponto. Então, mas você me perguntou se a legislação...

Se é suficiente.

Não é. Poderia ser melhorada. Mas aconteceu uma coisa interessante com esta lei. O TSE assumiu a lei para valer e foi melhorando sua interpretação jurídica.

Em junho deste ano o TSE proibiu a divulgação de cartazes para promover entre estudantes as Olimpíadas de Matemática no país alegando que era propaganda eleitoral para a reeleição do atual governo. Não é exagero?

Há um risco disso. O TSE passou por várias fases em relação à lei [9840]. O Jobim [Nelson Jobim, ministro do TSE à época] pegou o sentido desta lei plenamente e saiu pelo Brasil inteiro fazendo reuniões com os tribunais regionais eleitorais. Alguns tribunais estavam julgando a lei inconstitucional. Como o TRE de Santa Catarina. A briga começou ali forte. O TSE num certo momento afirmou a constitucionalidade e ali eles começaram a melhorar a interpretação.

O sr. acredita que hoje as pessoas ainda têm ânimo de defender um processo eleitoral correto no Brasil?

Sim, estou vindo de uma reunião do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral [iniciativa da sociedade civil]. Amanhã cedo terá reunião em Brasília em que vão se agregar ao movimento conselhos profissionais de dentistas, farmacêuticos, médicos. Por quê? Porque são as três profissões mais usadas na compra de votos. Remédio, consulta médica e tratamento odontológico. Essas confederações compraram a briga para fazer trabalho junto a associados. Está num crescente. Você sabe quantas cassações esta lei já fez? Quatrocentas e lá vai pedrada.

Em alguns casos, principalmente de políticos mais poderosos, não há cassação...

Há situações em que não se consegue. Na primeira eleição os comitês 9840

[eleitores organizados em 2000 para investigar se candidatos estavam cometendo irregularidades] se frustraram demais. Porque levaram provas mais do que convincentes, mas os promotores e juízes não aceitavam.

E os operadores do direito conhecem bem a legislação eleitoral?

Ainda não. Um dos juízes mais batalhadores disso, o Márlon Reis, do Maranhão, escreveu um livro para os operadores de direito. Eu tenho até a cópia do livro aqui. Só para isso. Por quê? Porque é um dos problemas, o desconhecimento da lei por parte dos operadores de direito.

Quando estávamos falando das denúncias, qual candidato que não foi punido e mais lhe chocou?

Roriz [Joaquim Roriz, na época de sua eleição para o governo de Brasília em 2002 sofreu acusações de compra de votos, fraude eleitoral, entre outras]. Inacreditável. Foi ruim porque ao mesmo tempo foram rígididos com o Capiberibe [João Capiberibe, senador cassado do Amapá].

A compra de votos é um problema por conta da miséria em algumas regiões. Mas e a propaganda irregular, que é punida pela lei 9504/97, o sr. não acha que é um dos maiores problemas das eleições hoje?

A nossa lei teve o mérito de introduzir a punição forte [cassação do registro ou mandato para compra de voto ou uso da máquina comprovados]. E a punição para a propaganda qual é? Parar a propaganda e pagar multa. No custo de uma campanha eleitoral isso não é nada.

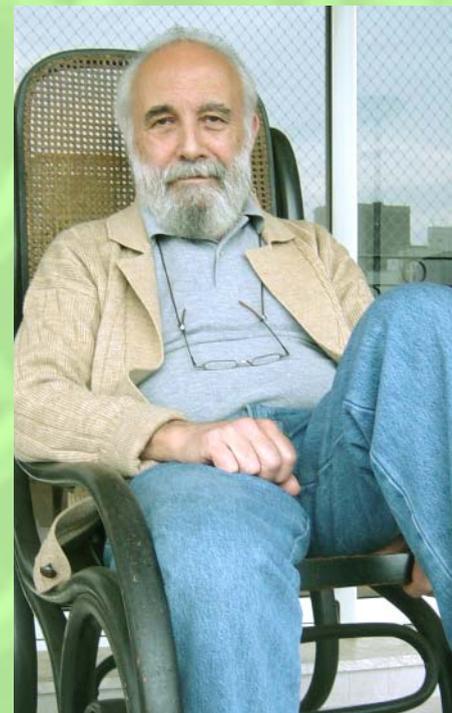
E até pagar a multa a eleição acabou...

O grande drama do sistema eleitoral é a punição. E a lei 9840 introduziu para

essas duas coisinhas, a punição do uso da máquina e a compra de votos. O resto todo ficou de fora. Agora você pergunta se precisa de mais punição para outras coisas? Milhares de outras. Mas eu acho que essa lei, a 9840, não precisa ser mexida em nada. O TSE está dando para ela toda a dimensão que ela deve ter. Por exemplo, aumentaram o prazo da punição do registro, o TSE interpretou que é do momento da convenção do candidato.

O Movimento do Combate à Corrupção Eleitoral www.lei9840.org.br vai ter qual estratégia este ano?

Só fazer com que a lei seja cumprida. Não temos outras pretensões. Tem tanta coisa para mudar no Brasil, não somos nós que vamos fazer tudo. Conseguir que esta lei seja cumprida já dá um tamanho resultado.



Vereador por três vezes em São Paulo, Whitaker se desfilou do PT no início do ano

“OS TRIBUNAIS ELEITORAIS HESITAM NA APLICAÇÃO RIGOROSA DA LEI”, AFIRMA PROCURADOR



Fotos: Carolina Stanisici

Mario Bonsaglia, em seu gabinete, afirma que a Justiça Eleitoral é rápida apenas durante as eleições

Desde 2004, o procurador da República Mario Bonsaglia ocupa um cargo fundamental no Ministério Público: é ele quem deve zelar pelo processo eleitoral do estado de São Paulo, onde mais de 400 promotores fiscalizam o período eleitoral nas cidades onde atuam. Eleito procurador regional eleitoral pelos próprios membros do Ministério Público pela segunda vez consecutiva, ele relata as dificuldades e avanços à frente da Procuradoria. Ao lado de Bonsaglia, apenas três procuradores da República atuam para averiguar se o processo eleitoral no estado de São Paulo está de acordo com a lei. “Somos relativamente poucos, mas já foi um grande avanço este ano ter quatro

procuradores”, afirma. Para ter uma idéia do alcance da ação da Procuradoria, logo após a realização desta entrevista, Bonsaglia, que desistiu da medicina pela carreira pública no MP, pediu a impugnação de diversas candidaturas, incluindo a de Paulo Maluf (PP), ex-governador de São Paulo, para a Câmara dos Deputados. Leia abaixo os principais trechos da entrevista.

Como funciona a Procuradoria Regional Eleitoral?

O procurador regional eleitoral é eleito entre os procuradores regionais da República que têm atuação no estado. Que são da Procuradoria Regional da República da terceira região, caso de São

Paulo. E é nomeado pelo procurador regional da República. O mandato tem dois anos, sendo possível uma recondução.

Ele é reeleito?

Na verdade, a lei prevê simplesmente que o procurador geral da República nomeie, designe o procurador regional eleitoral em cada estado. Desde a gestão do procurador geral Claudio Fonteles essa designação passou a ser precedida de uma eleição no âmbito local.

O sr. se candidatou?

Sim, meu período inicial foi entre 2004 e 2006. E agora estou no segundo mandato.

O processo eleitoral já começa dentro do Ministério Público...

Sim, mas sempre em nível muito elevado.

Com campanhas e plataforma? Qual foi sua proposta?

Temos debates. Os pretendentes apresentam suas propostas. Minha proposta foi procurar exercitar a função do procurador regional eleitoral o que a lei... mas eu não quero discutir temas eleitorais internos, vamos falar das eleições. Mas se você me permite, neste período eleitoral, desde primeiro de junho, o procurador regional eleitoral atua sempre com exclusividade nas questões eleitorais.

Também o procurador regional eleitoral substituto e mais duas procuradoras regionais da República também designadas para trabalhar na área eleitoral. Formamos uma equipe de quatro procuradores atuando em segundo grau, perante o Tribunal Regional Eleitoral. Além disso, é preciso dizer que

o MP Eleitoral tem uma primeira instância integrada pelos promotores eleitorais, em cada zona eleitoral. São 407 promotores que atuam de modo coordenado com a Procuradoria Regional Eleitoral.

Não são poucos procuradores, apenas quatro?

Somos relativamente poucos. E já foi um grande avanço este ano ter quatro procuradores.

Esta estrutura permanente funciona fora do período eleitoral?

Antes de mais nada, existe o que se convencionou chamar de Ministério Público Eleitoral, que é o que atua perante a Justiça eleitoral e tem os três níveis, três graus dentro do Judiciário eleitoral. O primeiro grau é representado pelos promotores eleitorais, o segundo pelo procurador regional eleitoral e o terceiro grau pelo procurador geral eleitoral, em Brasília. Tanto a Justiça Eleitoral como o Ministério Público Eleitoral funcionam de modo permanente.

E nos anos não-eleitorais, o que se faz? O que se fez, por exemplo, em 2005?

Em 2005 houve uma movimentação processual muito significativa e foram julgados muitos processos ainda relativos às eleições de 2004. Ainda hoje se você consultar o noticiário da Procuradoria Regional Eleitoral terá notícias de prefeitos cassados por irregularidades cometidas em 2004.

A Justiça eleitoral é lenta?

A Justiça Eleitoral é rápida no período eleitoral. Passado o período, quando a observância dos prazos torna-se menos rigorosa, ela perde um pouco da celeridade. Prestações de contas relativas às eleições de 2004 estão sendo julgadas.

Mas se os mandatos são de quatro anos e são necessários dois anos para julgar o prefeito ou vereador, o cidadão fica com um corrupto por

dois anos ou mais no poder?

Na verdade essas prestações já foram julgadas em primeiro grau. O que o tribunal faz é julgar os recursos decorrentes dessas decisões. De qualquer maneira é um dado relevante, porque enquanto o tribunal não julga o recurso as decisões não transitam em julgado. O fato é que às vezes demora muito para que sobrevenha decisão que reconheça que um tal candidato violou dispositivos da legislação eleitoral e que, portanto, deve perder o mandato. Passado mais de um ano, dois anos das eleições, ainda tem gente sendo cassada.



O procurador diz que alguns candidatos são cassados apenas dois anos depois das eleições

O sr. se lembra de algum caso recente de cassação que tenha começado com investigações do Ministério Público?

Recentemente foi cassado o prefeito de Onda Verde, por corrupção eleitoral. Onda Verde é um município próximo a São José do Rio Preto [São Paulo]. Foi cassado por corrupção eleitoral e abuso do poder econômico, em junho. Ele abusou do poder econômico durante o processo eleitoral oferecendo vale-combustível aos eleitores. Essa tem sido uma das formas frequentes de corrupção eleitoral.

No site da Procuradoria Regional Eleitoral de São Paulo está escrito que

o MP atua nos procedimentos administrativos eleitorais. O sr. pode explicar em linhas gerais como funciona a atuação do MP nesses procedimentos?

As próprias prestações de contas...E, retomando aquela pergunta que você fez, sobre o que julga em anos não-eleitorais: julgam-se casos relativos a eleições anteriores. Há casos muito frequentes de dupla filiação partidária e outros.

Durante os anos não-eleitorais os promotores continuam a atuar na primeira instância eleitoral? Eles não têm de voltar às suas funções originais?

Os promotores permanecem sempre designados no mandato de dois anos. Eles acumulam a função eleitoral com outras.

O sr. pode falar um pouco sobre a minirreforma eleitoral, recentemente aprovada (a lei 11300/06)?

Ela trouxe algumas idéias boas, propôs rigidez na fiscalização e também previu a possibilidade de, comprovado o abuso de poder econômico, ser cancelado registro da candidatura ou cassado o diploma do candidato infrator.

Embora a participação do MP seja obrigatória na investigação dos crimes eleitorais, o nome do MP aparece pouco na lei 9504/97. Por quê?

Esta lei estabelece condutas que são ilícitas, que são vedadas, seja na propaganda eleitoral, seja por parte do administrador público no período eleitoral, seja por parte de qualquer cidadão. Ela estabelece sanções à propaganda eleitoral antecipada, por exemplo, à captação ilícita de sufrágios, à utilização da máquina pública em prol de candidatos etc.

E embora a lei das eleições não preveja o Ministério Público como um dos legi-

timados para a propositura das representações em face de infrações, nenhuma dúvida houve quanto à legitimidade do MP. De acordo com a CF, art. 127, cabe ao MP a defesa da ordem jurídica e do regime democrático.

Além disso, o art. 72, da lei complementar 75, de 1993, prevê expressamente que o MP atuará perante a Justiça Eleitoral em todas as fases e instâncias do processo eleitoral. E o TSE nas suas resoluções prevê expressamente a legitimidade ativa do Ministério Público.

A legislação brasileira é adequada para punir políticos corruptos?

De modo geral, a legislação é bastante aperfeiçoada. Há diversos dispositivos que prevêem sanções rigorosas. O problema é que não obstante o rigor com que normalmente age o Ministério Público Eleitoral muitas vezes sentimos que os tribunais hesitam em uma aplicação mais rigorosa da legislação.

Os tribunais regionais?

Todos eles. Eles hesitam tanto na aplicação mais rigorosa da legislação talvez por isso significar uma atuação mais ativa do Poder Judiciário em face de um processo punitivo. Porque uma decisão judicial pode reverter o resultado de uma eleição. Não há dúvida de que esta é uma questão séria à luz da teoria democrática. Mas um processo eleitoral em que condutas abusivas foram praticadas por candidatos levam a um resultado eleitoral viciado. A uma manifestação viciada. De modo que se justifica a aplicação das sanções previstas pelo legislador.

Sobre o TSE, como ele tem agido em sua opinião?

O TSE tem um papel muito importante no estabelecimento da jurisprudência em matéria eleitoral e também na implementação da legislação de modo geral. Há decisões memoráveis, mas há equívocos também. Um cometido

recentemente foi o estabelecimento arbitrário de um prazo de cinco dias para ajuizamento de representações por conta de prática de condutas vedadas, ou seja, o uso indevido da máquina pública, ou casos de corrupção eleitoral. Trata-se de um prazo impraticável.

Mas como é isso na prática? Como é o caminho dessa representação?

O entendimento manifestado pelo TSE é no sentido de que essa ação tinha que ser proposta em cinco dias contados do conhecimento efetivo ou presumido por parte do autor da representação. Essa jurisprudência foi estabelecida em meados de 2005 e passou a vigorar retroativamente. Centenas de representações em face de gravíssimos abusos eleitorais foram inviabilizadas. Na época em que foram propostas não havia essa exigência de cinco dias.

E o promotor, como se prepara para exercer a função de promotor eleitoral?

São pouco freqüentes os eventos na área de direito eleitoral. O aprendizado acaba sendo feito solitariamente pelos envolvidos em situações de necessidade, especialmente durante o período eleitoral. Há certa dificuldade de transmitir de modo permanente e sistemático o conhecimento adquirido.

A emenda da reeleição agravou as dificuldades de apurar as irregularidades?

Sim, no sentido que favorece a prática de abusos. A reeleição foi um retrocesso. Ela foi introduzida casuisticamente e convém que seja extirpada o quanto antes do nosso sistema eleitoral.

O Ministério Público sempre tem canal aberto com a população. Como o eleitor pode conseguir se informar sobre a atuação do MP e, também, ajudar a instituição com denúncias?

Desde logo os eleitores podem entrar em

contato com os promotores que atuam no plano local, portanto mais acessíveis. A Procuradoria Regional Eleitoral também está acessível para os eleitores e para favorecer esse contato criamos um site (www.presp.mpf.gov.br) na Internet que dispõe de recursos de interação. É possível fazer denúncias online e o próprio e-mail do procurador regional eleitoral está disponível para o recebimento de mensagens. Além disso, todos os nossos pareceres estão disponíveis na Internet. E a Procuradoria Regional Eleitoral também designou três audiências públicas para discutir temas como a acessibilidade do portador de deficiência, a corrupção eleitoral, o controle de gastos e a prestação de contas de partidos políticos durante o processo eleitoral. A população pode comparecer e dar sugestões.



O procurador sugere a extinção da reeleição para que os candidatos tenham iguais condições na corrida eleitoral

MP NA LUTA CONTRA A CORRUPÇÃO ELEITORAL

Todos sabem que o Ministério Público recebeu a missão de defesa da ordem jurídica e da democracia dos constituintes em 1988. O que poucos sabem é que durante o período eleitoral no país a defesa da ordem jurídica e da democracia se torna absolutamente imprescindível – e muito mais árdua. Perseguições de carro, ameaças de populares, acusações de suborno e passeatas de protesto são algumas das situações que Tiago Cintra Essado e Gustavo Yamaguchi Miyazaki, promotores de Justiça no estado de São Paulo, enfrentaram ao cumprir suas funções nas eleições de 2004. Leia a seguir as histórias vividas por esses dois promotores que lutam para atingir um ideal aparentemente simples: a realização dos pleitos eleitorais segundo as regras vigentes no país.

UM PROMOTOR PARA DUAS ELEIÇÕES

Único promotor da comarca de Viradouro (SP), que inclui as cidades de Viradouro e Terra Roxa, o promotor de Justiça Tiago Cintra Essado, 29, teve de lidar com dois casos de corrupção eleitoral nas eleições de 2004. Tudo começou quando Essado, que despacha do fórum de Viradouro, percebeu nas imediações uma estranha movimentação no último dia útil antes das eleições. “O setor de assistência é ali ao lado, e eu vi muitas senhoras saindo de lá com sacolas na mão”, conta.

Imediatamente ele pediu que a Polícia Militar averiguasse a situação. Resultado: uma perua foi apreendida com 26 cestas básicas, e a investigação concluiu que já haviam sido distribuídas mais de uma centena delas. O prefeito que supostamente teria ordenado a distribuição concorria à reeleição. O promotor acionou o juízo eleitoral baseado na tese de que aquele “serviço” de última hora poderia ter influenciado nas eleições. Por uma simples razão: o eleitorado era pequeno e teria sido incentivado com as cestas entregues.

“Usei o art. 41-A, da lei 9840”, diz. E deu certo: o candidato à prefeitura foi eleito com uma pequena margem de votos, mas não chegou a tomar posse, pois teve o diploma cassado antes. O Tribunal Regional Eleitoral marcou novas eleições, para fevereiro de 2005.

“Mas aí”, lembra Essado, “houve julgamento do recurso no TRE, e ele foi absolvido por quatro votos a dois!”

Já em Terra Roxa o candidato teve menos, digamos, sorte. “Havia acusações de compra de votos, era um fogo cruzado entre os dois candidatos.” No dia da eleição o promotor fiscalizava de dentro de um carro e com o apoio da Polícia Civil se havia indícios de compra de votos. Não demorou muito e ele mesmo testemunhou à sua frente um homem de dentro de um veículo entregando dinheiro a um eleitor. Após uma perseguição ao carro, o promotor deu voz de prisão ao cidadão, que, descobriu-se, era filho do candidato da oposição. “O pai dele perdeu as eleições, mas foi aberto processo-crime contra os dois, o pai e o filho.”

PLEITO INTERMINÁVEL

Gustavo Yamaguchi Miyazaki, 31, promotor de Justiça em Onda Verde (SP), passou por uma situação dramática na cidade onde trabalha, próxima a São José do Rio Preto. De fala mansa, ele se recorda da eleição de 2004 para prefeito na cidadezinha pertencente à comarca de Nova Granada. “Havia denúncia de distribuição de combustível em postos de gasolina em São José”, lembra.

A Polícia Federal foi ao local e prendeu em flagrante um parente do prefeito que estava distribuindo vale-combustível à população. Na seqüência foram presos o próprio prefeito, que concorria à reeleição, sua mulher e seu sobrinho. “Quatro ao total”, conta Miyazaki.

O promotor diz que, apesar da irregularidade constatada, nem todos os cidadãos de Onda Verde concordaram com as prisões. “Teve passeata contra e a favor, o povo estava exacerbado.”

O caso foi reencaminhado para o TRE, e as prisões foram relaxadas. “Os partidários do prefeito chegaram a rezar um pai-nosso no trevo da entrada da cidade de Onda Verde para celebrar o retorno do prefeito”, conta.

Mas o Tribunal Regional Eleitoral mandou a investigação prosseguir e, neste clima acirrado, o promotor iniciou o inquérito. Algumas das audiências eram realizadas sob gritos de protesto do lado de fora do fórum da cidade. “Chegaram a dizer que eu era comprado, que tinha ganhado um carro”, revela.

Depois de muitas idas e vindas o prefeito de Onda Verde foi cassado em fevereiro último pelo TRE, e as eleições foram realizadas em junho. “Mas o candidato que perdeu nas últimas eleições quer começar tudo de novo”, revela o promotor. De novo? “Ele alega que o vencedor, que é o prefeito derrotado naquela primeira eleição, também cometeu abuso de poder econômico.”

A BASF FAZ PARTE DO SEU DIA-A-DIA.
MAS SE A GENTE NÃO MOSTRAR, VOCÊ NEM PERCEBE.

Inovação e cuidado com o futuro. Essa é a fórmula que faz a empresa química líder mundial estar presente no seu dia-a-dia, da alimentação aos produtos plásticos.

Com soluções desenvolvidas para a nutrição humana, a BASF contribui para que seus parceiros tenham melhores colheitas e você, produtos de melhor qualidade em sua mesa. Com plásticos, a BASF colabora para um maior desempenho de inúmeros setores da indústria e para que produtos de melhor qualidade façam parte do seu dia-a-dia. Nas tintas, nos cosméticos, na lavoura da família Souza, no brinquedo das crianças e onde for possível contribuir para que seu mundo fique ainda melhor. Essa é a nossa química. A química da vida.

A QUÍMICA DA VIDA.

BASF

The Chemical Company

PROGRAMA MUDA DE FORMATO

Fotos: Arquivo MPD



Da esq. para a dir.: Renata Ballei, promotora de Justiça e membro do MPD, Edson Knippel, advogado e pesquisador do Ilanud, Mirella Consolini, apresentadora, e Alvinho Augusto de Sá, psicólogo do sistema penitenciário (SP) e prof. da fac. de Direito da USP debatem a Lei dos Crimes Hediondos

O “Trocando Idéias” está de cara nova. E mudou para melhor: com um novo formato, o programa, que comemora cinco anos de existência, tornou-se mais dinâmico para que o telespectador tenha uma visão cada vez mais abrangente e didática dos temas abordados. Agora trazemos semanalmente, na TV Comunitária e na TV Justiça, reportagens sobre o assunto em pauta para serem debatidas em estúdio pela apresentadora, Mirella Consolini, e pelos convidados especiais.

A proposta do projeto foi mantida: conscientizar os cidadãos sobre as questões de relevância, tendo em vista o aspecto jurídico do tema abordado. Das edições dos últimos meses, escolhemos algumas para resumir aqui: “Ética e Mídia”, “Crimes Hediondos”, “Defensoria Pública e Cidadania” e “Matadores”. Não perca as nossas próximas edições!

Vendendo sonhos

O programa “Ética e Mídia”, que contou com a participação do promotor de Justiça e membro do MPD Roberto

Livianu, de Fátima Jordão, socióloga e diretora de pesquisa da TV Cultura, e de Maria Elisa Cappellano, diretora de planejamento da Agência Toro, tratou da delicada questão dos limites éticos da mídia em relação à sociedade, principalmente no que diz respeito à divulgação de informações pela televisão.

“Mídia brasileira é basicamente televisão”, afirmou Fátima Jordão. Em pesquisa realizada pela BBC, lembrou a pesquisadora, a televisão brasileira ficou em penúltimo lugar no quesito “credibilidade”. “A tevê não está cumprindo seu papel de informar a sociedade”, concluiu.

“A televisão acaba apenas vendendo sonhos e ficção”, comentou Roberto Livianu. O promotor afirmou que, apesar de o direito à informação ser consagrado constitucionalmente e de os canais de televisão terem obrigação de se pautar por princípios que tenham finalidade “artística, educacional e cultural” em sua produção, nada disso ocorre na prática. “O que prepondera é o espetáculo.”

Já a publicitária Maria Elisa Cappellano ressaltou a necessidade da televisão, que é uma empresa, de lucrar, ressaltando a obrigação cada vez maior que as empresas têm de investir em responsabilidade social. “Isso é pouco visto entre as emissoras de televisão”, afirmou.

Defendendo o cidadão

Os participantes do programa “Defensoria Pública e Cidadania”, Cristina Gonçalves, defensora pública geral em São Paulo, Daniel Serra Azul, promotor de Justiça e membro da diretoria do MPD, e Frederico de Almeida, pesquisador do IBCCRIM, ressaltaram a

TV COMUNITÁRIA DA CIDADE DE SÃO PAULO

Domingos, às 22h30

TV JUSTIÇA

Terças-feiras, às 20h

Sextas-feiras, às 10h30

Sábados, às 10h



importância da criação da Defensoria Pública em todos os estados da Federação.

Em São Paulo o órgão foi criado em janeiro deste ano como fruto de uma antiga reivindicação. Foi mencionada pelos participantes a necessidade de descentralização da instituição em mais de um espaço físico, para conseguir dar conta da alta demanda. Também foi apontada como um dos maiores entraves para a criação de defensorias públicas a falta de profissionais na área, o que pode ser sanado por meio da realização de concursos regulares.

Lei hedionda?

O “Trocando Idéias” que tratou da Lei dos Crimes Hediondos teve a participação de Renata Ballei, promotora de Justiça e membro da diretoria do MPD, de Edson Knippel, advogado e pesquisador do Ilanud, e de Alvinho Augusto de Sá, psicólogo do sistema penitenciário e professor da Faculdade de Direito da USP. Knippel lembrou aos telespectadores os crimes hediondos são todos aqueles listados pela lei



Da esq. para a dir.: Fátima Jordão, diretora de pesquisa da TV Cultura, Roberto Livianu, promotor de Justiça e membro do MPD, Mirella Consolini, apresentadora, e Maria Elisa Cappellano, publicitária, no programa “Ética e Mídia”

8072/90 (homicídio qualificado, atentado violento ao pudor, estupro, entre outros) e ressaltou que o tratamento dado pelo sistema àqueles condenados por tais crimes é diferenciado e mais rígido. Não há possibilidade de aplicação de fiança, liberdade provisória ou mesmo progressão do regime no caso dos crimes hediondos.

E, embora o sistema penal seja mais rígido em relação a tais crimes, não houve diminuição da prática dessas modalidades, como mostra pesquisa citada pelo advogado que estudou dados entre 1984 e 2003. Discutiu-se também sobre a constitucionalidade da lei, uma vez que em decisão recente o Supremo Tribunal Federal, ao contrário do que vinha decidindo, criou polêmica ao mencionar a inconstitucionalidade da lei, que supostamente iria de encontro com o princípio da individualização da pena.

“Não está [a lei] indo contra a individualização da pena”, acredita Renata. “Apenas impõe-se uma vedação ao juiz, ou seja, de que ele não tem escolha para os crimes de maior gravidade”. Já Alvino Augusto é totalmente contrário à lei dos crimes hediondos por conta de sua experiência em presídios. “Esta lei é uma lei hedionda”, diz. “A lei diz que se você quer dar benefício ao preso por crime hediondo você pode mandá-lo para a rua, mas ele não está preparado”, ressalta ele, afirmando a necessidade da gradação para o regime semi-aberto.

Os matadores

No mês em que dois crimes que chocaram a opinião pública foram julgados no estado de São Paulo, os casos de “Suzane Richthofen e os irmãos Cravinhos” e de “Liana Friendenbach e Felipe Caffé”, o Trocando Idéias trouxe para o debate Ilana Casoy, escritora, autora de “O Quinto Mandamento”,

sobre a história de Suzane, Paulo Penteado Teixeira Jr, promotor de Justiça, e Roberto Moreira, diretor do filme “Contra Todos”.

Afinal, o que se passa na cabeça de um assassino? O que faz de uma pessoa um psicopata? “Não existe resposta simples para alguém se tornar matador”, afirma Ilana Casoy, para concluir em seguida que “maus tratos na infância são importantes, mas não são decisivos”. A escritora, que há anos estuda a mente dos psicopatas, já publicou diversos livros sobre o assunto. Durante o programa foram passados trechos de “Contra

Todos”, em que um pai de família da periferia paulistana leva vida dupla: é religioso aos olhos dos parentes e pistoleiro de aluguel. Penteado recordou todos os tipos de matadores que surgiram nas últimas décadas, agindo em grupo ou individualmente: pistoleiros, justiceiros, grupos de extermínio, e esquadrões da morte.

Falou-se também sobre a mudança de paradigma nas comunidades pobres: se antes o pai de família trabalhador era um modelo para as crianças, hoje os valores estão mudados. “Quem fica rico, quem tem poder é o traficante”, afirmou Ilana.

4/6 Causas da Violência	Benedito Domingos Mariano, sociólogo e secretário de Gestão Estratégica em Osasco Vidal Serrano Nunes Jr., promotor de Justiça
11/6 Ética e Mídia	Roberto Livianu, promotor de Justiça e membro do MPD Fatima Jordão, socióloga e diretora de pesquisa da TV Cultura Mária Elisa Cappellano, diretora de planejamento da Agência Toro
18/6 Gravidez na Adolescência	Bárbara Cury, promotora de Justiça Marco Aurélio Galletta, responsável pelo setor de Gravidez na Adolescência do HC da USP Eliane Pisani Leite, psicóloga, psicopedagoga e assessora escolar
25/6 Defensoria Pública e Cidadania	Daniel Serra Azul, promotor de Justiça e membro da diretoria do MPD Frederico de Almeida, pesquisador do IBCCRIM Cristina Gonçalves, defensora pública geral do estado de São Paulo
2/7 Crimes de Informática	Paulo Marco Ferreira Lima, promotor de Justiça Otávio Artur, diretor do Instituto de Peritos em Tecnologias Digitais e Telecomunicações Luiz Alexandre Negrão, técnico do TRE especializado em crimes eletrônicos
9/7 Crimes Hediondos	Renata Ballei, promotora de Justiça e primeira secretária do MPD Edson Knippel, advogado e pesquisador do Ilanud Alvino Augusto de Sá, psicólogo do sistema penitenciário e professor da Faculdade de Direito da USP
16/7 20 Anos das Diretas Já (reprise)	Programa de homenagem a Dante de Oliveira, autor da emenda das “Diretas Já” morto em 2006 Dante de Oliveira, autor da emenda das “Diretas” Marco Vinício Petrelluzzi, promotor de Justiça
23/7 Matadores	Ilana Casoy, escritora, autora de “O Quinto Mandamento”, sobre o caso Suzane Richthofen Paulo Penteado Teixeira Jr, promotor de Justiça Roberto Moreira, diretor do filme “Contra Todos” e professor de Dramaturgia da ECA, na USP
30/7 Responsabilidade Social	Wagner Brunini, diretor de RH da BASF Luiz Felipe Tegon Cerqueira Leite, promotor de Justiça Nelson Mussolini, diretor corporativo do laboratório Novartis Fernando Nogueira, gerente de relacionamento Institucional do Gife, Grupo de Instituições, Fundações e Empresas

O EXEMPLO DE BERENICE



Uma das mais felizes escolhas do recém-empossado procurador-geral de Justiça do Estado de São Paulo, Luiz Antonio Guimarães Marrey, em 1996, foi a da então promotora de Justiça Berenice Aparecida Matuck para representar a instituição na Justiça Eleitoral.

Essa colega esteve presente desde o início em todas as lutas que culminariam na nomeação desse procurador-geral, o qual dera grande projeção externa ao MPD alguns anos antes, quando foi primeiro coordenador-geral da entidade.

A primeira campanha eleitoral desse grupo foi para a diretoria da Associação Paulista do Ministério Público, em 1990, quando se formou chapa encabeçada por José Roberto Ferreira Gouvêa. As reuniões se realizavam no salão de festas do edifício em que Berenice residia, e ela se incumbia da tarefa de arrecadar os fundos para a campanha e de gerir os gastos, atividade de visibilidade inversamente proporcional à sua importância.

Toda vez que em algum evento se renunciava algum atrito com o grupo adversário, notadamente se em distante comarca do interior, podia-se sempre contar com Berenice, que aliava grande

combatividade ao indefectível compromisso com a legalidade de suas posições.

Assim, por exemplo, se o réu em processo-crime, desassistido de advogado – na época era possível – confessava o crime que lhe era atribuído e o juiz pretendia desde logo aplicar a pena, ela se opunha e exigia que se realizasse a instrução, assegurada a defesa técnica àquele.

Nas funções eleitorais, logo se azeiteou de todos os meandros dos procedimentos, de todas as modalidades de fraudes e realizou alguns magníficos trabalhos de impugnação de candidaturas; trabalhava como juiz eleitoral o hoje desembargador Dirceu Aguiar Dias Cintra Junior, companheiro dos tempos de faculdade e ambos proporcionaram dias de grande fastígio a essa relevante atividade.

No final de 1997, entre o Natal e o ano novo, já enfrentando sérios problemas de saúde, obrigada a se licenciar, ainda labutou muitas horas para ultimar trabalho que iniciara em um processo.

Nesses tempos conheceu Chico Whitaker Ferreira, que seria um dos principais artífices da campanha da lei de

iniciativa popular a facilitar a cassação de registro e de diploma de candidatos que abusassem do poder político ou econômico.

Vigente a lei 9.840/99, Berenice já deixara as atribuições eleitorais e fez enorme falta no trabalho de promover as primeiras iniciativas do Ministério Público baseadas na nova legislação – e este é um campo de atuação em que nossa instituição está em grande dívida com a sociedade, no Estado de São Paulo.

Lamentavelmente Berenice ainda moça foi obrigada a se aposentar, por problemas de doença que causou seu prematuro falecimento. Enquanto pôde, realizou uma bela carreira, marcada pela coragem e espírito público. E um dos momentos de maior relevo na sua passagem pela instituição foi na Justiça Eleitoral.

Certamente, se Deus proporcionar ao Ministério Público de São Paulo alguns promotores eleitorais da tempera de Berenice, a instituição muito realizará nessa esfera de atuação e sem dúvida pagará uma parte apreciável de quanto deve ao povo na luta pelo aprimoramento dos costumes políticos.

*Antonio Visconti é procurador de Justiça em São Paulo e membro do MPD.

Editora Revista dos Tribunais

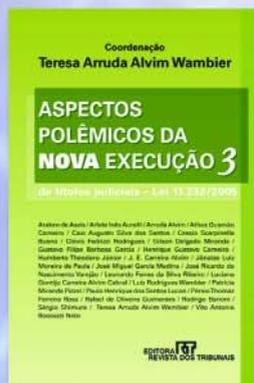
Eleições 2006



416 páginas
brochura



1.022 páginas • cartonado



622 páginas • brochura



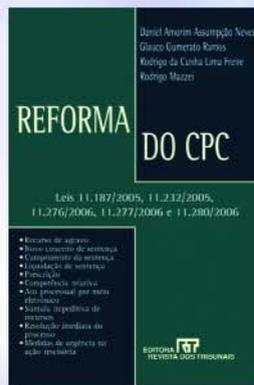
512 páginas • brochura



302 páginas • brochura



990 páginas • cartonado



544 páginas • brochura



208 páginas • brochura

livraria
RT

Adquira estas e outras obras
na Livraria RT Virtual
www.livrariart.com.br

EDITORA 
REVISTA DOS TRIBUNAIS

Atendimento ao consumidor:
0 800 702 2433
www.rt.com.br

FINANCIAMENTO DE CAMPANHA: O FOCO DEVE SER MUDADO

Os recentes episódios envolvendo financiamento de campanha e utilização de caixa dois, hoje disseminado nos principais partidos, trouxeram à mesa de debates algumas idéias de como enfrentar o problema. Entre elas, está a que propõe o financiamento público exclusivo para as campanhas, afastando-se a possibilidade de financiamento por particulares. O raciocínio é simplista: com o mesmo volume de recursos, vindos do Estado, os candidatos teriam igualdades de condições e não poderiam usar caixa dois.

Defendo que deve ser adotado no Brasil um modelo de financiamento de campanha que combine uma fonte pública comum com as fontes particulares, sob o risco de nos enganarmos e estarmos, ao invés de coibindo, estimulando a fraude.

O financiamento público deve servir como uma espécie de “colchão protetor da democracia”, garantindo que qualquer legenda receba uma quantidade mínima de recursos para divulgar suas idéias e, eventualmente, vir a se sagrar vencedora na eleição. Por outro lado, as empresas e o capital são agentes na sociedade, e é natural que o empresário ajude com dinheiro uma campanha que defenda uma visão de mundo semelhante à sua – é um meio de participação política. O mesmo pode ocorrer com entidades privadas em geral, associações e pessoas físicas: todas têm direito de contribuir financeiramente com candidatos afins.

Vivemos ainda hoje em um mundo ainda não liberto da “ilusão normativa”,

própria da sociedade disciplinar a que se refere Michel Foucault. Iludimo-nos achando que por meio das normas jurídicas vamos conseguir dominar absolutamente a realidade. Às vezes, a norma radicalmente proibitiva estimula a fraude. Exagerar na cobrança tributária acaba provocando evasão fiscal, sonegação. É claro, pois, que a lei draconiana estimula a conduta criminosa. E quando o financiamento privado passa a ser proibido, o que acontece é a busca de uma forma de burlar a proibição. Logo, ele se concretiza de forma clandestina, justamente o que a sociedade busca evitar.

O que gera corrupção é a clandestinidade do financiamento privado, não a sua ocorrência. Talvez com a isenção fiscal do financiamento privado possa-se estimular a contribuição legal. Mas o problema do financiamento não reside na sua forma e regulação.

O sistema é falho quanto ao controle dos gastos eleitorais. Pode-se pensar em um limite de gastos, mas o crucial é controlar como o dinheiro que as campanhas recebem será usado. Se é verdade que há maior dificuldade em controlar o financiamento, também é verdade que controlar a natureza dos gastos é mais fácil, porque eles precisam ser realizados materialmente. Para divulgar propostas de políticas públicas, não é necessária a realização de shows de artistas, não é preciso fornecer bens como camisetas. Havendo menos gastos desnecessários aos fins democráticos, diminui-se a necessidade de contribuição privada e estatal, diminui-se a corrupção e amplia-se a transparência.

Em verdade as eleições viraram verdadeiras empresas, com gastos astronômicos. Hoje, empreender uma eleição é algo impossível para alguém de classe média. O marketing é exagerado, e há utilização de meios que seduzem o eleitor muito mais por razões não políticas. Usa-se um cantor para atrair as pessoas a um comício, expediente este que fraudava a *ratio essendi* da cidadania e da divulgação de projetos e idéias próprias da disputa democrática. São subterfúgios que encarecem o processo eleitoral e levam os políticos a usarem de expedientes não desejáveis para obtenção de recursos.

Não há neste proceder a preocupação de promover a participação das pessoas no debate político e nas questões públicas. As campanhas atuais não contribuem para o amadurecimento do eleitor, mantendo-o na ignorância política, e não atuam para fortalecer a democracia, o que se põe como uma das principais funções de uma eleição. O processo eleitoral não pode ser apenas um método de escolha do governante, tem que ser uma forma de participação da cidadania na solução dos problemas e dos debates públicos, levando ao amadurecimento democrático da população.

Nos parece insofismável que mais eficaz, para a ética eleitoral, é adotar normas condicionadoras da natureza e dos limites dos gastos eleitorais, que por sua realização material se tornam de mais fácil controle, no lugar de proibir por “canetada” a contribuição privada, norma de quase impossível controle real.

AS VANTAGENS DO FINANCIAMENTO PÚBLICO DE CAMPANHA

Qual o custo da manutenção da democracia representativa? Esta questão e a existência de caixa dois, compra de votos de parlamentares, falta de transparência na aplicação de recursos de campanha, desigualdade social e das agremiações políticas e abuso do poder econômico e do poder político-administrativo têm propiciado um abismo entre a democracia formal e a democracia real no Brasil, tornando urgente a realização de uma reforma política no país e, entre os subtemas do debate sobre tal reforma, é necessário o concernente ao financiamento das campanhas eleitorais.

A problemática é complexa e não há uma única medida a ser adotada para o aperfeiçoamento da livre captação da vontade popular por meio do sufrágio universal. Contudo, o financiamento público das campanhas eleitorais já foi proposto como um avanço por meio até de projeto de lei (PL 2.679/2003).

O referido projeto estabelecia que os partidos políticos fariam uso unicamente de recursos orçamentários previstos em lei, com dotação equivalente ao número de eleitores do país; número esse multiplicado por R\$ 7 com base no eleitorado existente em 31 de dezembro do ano anterior à elaboração da lei orçamentária, vedando-se a utilização de recursos do fundo partidário ou de doações recebidas.

O financiamento público das campanhas estabelece, por um lado, a democratização do acesso dos cidadãos aos pleitos eleitorais, além de reduzir em quase dez vezes o custo das eleições. Na última eleição à presidência da República foram gastos cerca de R\$ 9 bilhões – a R\$ 7 por eleitor o gasto seria em torno de R\$ 900 milhões.

Entretanto, o mais importante é que o financiamento público propicia mais transparência nas movimentações das verbas públicas e sua fiscalização mais profissional com a atuação do Tribunal de Contas da União subsidiando o Ministério Público Eleitoral e a Justiça Eleitoral. E, por outro lado, o sistema público inclui o controle social na distribuição das verbas destinadas às campanhas políticas a partir da divisão proporcional ao número de representantes eleitos pelo voto popular.

Seria ingenuidade acreditar que o financiamento público eliminaria a utilização de caixa 2 como revelaram os escândalos políticos recentes envolvendo uma gama enorme de políticos que sempre haviam feito da moralidade sua bandeira na vida pública.

O criminoso não o deixa de ser apenas pela aprovação de uma lei que busque medidas que dificultem sua ação ou tornem seu comportamento mais transparente aos olhos do público.

Delinqüentes do colarinho branco que pretendem se apropriar de recursos públicos, com ou sem financiamento público das campanhas, continuarão tentando corromper candidatos. Seja por meio do aporte ilegal de recursos, ainda mais com aqueles que não têm origem declarada, com a contrapartida posterior pelo eleito, seja por meio de contratos de publicidade com a administração pública direta ou indireta, seja por meio de contratações superfaturadas ou de outra forma de apropriação privada de recursos públicos.

É importante destacar que a corrupção tem alcançado o Parlamento até durante o exercício do mandato, por meio da compra de voto de representantes populares em projetos de interesse de grupos de poder, apesar da existência de norma penal proibindo este comportamento e da lei de improbidade administrativa.

Mas a suposição de que o financiamento público das campanhas eleitorais não eliminará a criminalidade eleitoral não deve se sobrepor ao objetivo de consolidar a cidadania. Só assim incrementaremos a transparência e a igualdade de acesso dos cidadãos aos pleitos eleitorais e confrontaremos o abuso do poder econômico do sistema privado.

*Paulo Borges é promotor de Justiça no Estado de São Paulo.

CARTA ABERTA AOS CANDIDATOS ÀS ELEIÇÕES 2006

Por meio desta Carta Aberta, o ConPAZ, Conselho Parlamentar pela Cultura de Paz, órgão da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo instituído pela Resolução 829/2002, composto por 36 organizações governamentais e não-governamentais*, movimentos sociais e representantes de diversas tradições religiosas, e 12 parlamentares – quer tornar pública sua missão de contribuir para que os princípios de Cultura de Paz norteiem as políticas públicas.

A Cultura de Paz** está relacionada à prevenção e à resolução não-violenta dos conflitos. É uma cultura baseada em um conjunto de valores da democracia e compromissos com:

O exercício e o respeito dos direitos e deveres humanos;

A promoção e vivência do respeito à vida e à dignidade de cada pessoa, sem discriminação ou preconceito;

A rejeição a qualquer forma de violência;

O respeito à liberdade de expressão e às diversidades por meio do diálogo, da compreensão e do exercício do pluralismo;

A prática do consumo responsável e do respeito a todas as formas de vida e

recursos naturais do planeta;

A tolerância e a solidariedade;

E o empenho na prevenção de conflitos, resolvendo-os em suas fontes (que englobam novas ameaças não-militares para a paz e para a segurança, tais como a exclusão, a pobreza extrema e a degradação ambiental).

A Cultura de Paz é um esforço e dedicação para o diálogo, a negociação e a mediação, de forma a tornar a guerra e a violência inviáveis, e deve ser entendida como um processo, uma prática cotidiana que exige o envolvimento de todos: cidadãos, famílias, comunidades, sociedades e Estado.

A sociedade abre-se neste momento para uma oportunidade de todos, juntos, transformar uma cultura pautada na desconfiança, competição e uso abusivo do poder em uma cultura de diálogo e responsabilidade partilhada. Esta transformação manifesta o anseio coletivo por valores que sustentem uma sociedade mais justa, solidária, fraterna, onde a dignidade e o respeito mútuo promovam o melhor em cada um de nós.

Sendo a cultura o modo coletivo de sentir, pensar e agir, a Cultura de Paz requer novas formas de convivência e mecanis-

mos mais justos de distribuição da riqueza e do saber. Ela estimula conexões, desafia nossa capacidade criadora de soluções práticas, sustenta os processos de mudança que, por sua vez, exigem o empoderamento de cada indivíduo para a construção de uma cidadania planetária baseada na responsabilidade universal.

Considerando a missão da Assembléia Legislativa e dos representantes políticos de todo o povo brasileiro de acolher as aspirações genuínas da sociedade, dirigimo-nos às senhoras e aos senhores para manifestar e partilhar esta inquietação social de estabelecer a Cultura de Paz nas políticas públicas como um compromisso inadiável.

O ConPAZ está à disposição para contribuir e abrir o diálogo: conpaz@uol.com.br. Que a Paz prevaleça!

ConPAZ - Conselho Parlamentar pela Cultura de Paz
Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo
Julho/2006

*O MPD é uma das organizações que compõem o ConPAZ.

**Leia mais sobre a cultura da paz e confira leis, manifestos e movimentos sobre o tema no site www.comitepaz.org.br.

Agradecemos as mensagens dos vereadores da Câmara Municipal de São Paulo Edivaldo Estima e Aurélio Nomura; de Fernando Peregrino, chefe de gabinete e secretário de Estado do Rio de Janeiro; do presidente da OAB-SP, Luiz Flávio Borges D'Urso; da Associação do Ministério Público do Estado da Bahia; do deputado estadual da Assembléia Legislativa de São Paulo Antonio Salim Curiati; da coordenadora do Programa Municipal da Terceira Idade de Juiz de Fora (MG), Maria José Sinhoro.

LIÇÕES DO ABISMO

Não, não se trata do romance do escritor católico Gustavo Corção, cujo título era ligeiramente diferente e está hoje injustamente esquecido. Nem quero sugerir que tenham sido aprendidas as lições do abismo de corrupção em que mergulhou o país.

Em número dedicado à corrupção eleitoral, o ideal seria poder escrever que as lições foram bem aprendidas e que a prova final será a reprovação dos corruptos nas eleições.

Oxalá assim seja, mas afirmar tal coisa neste momento é mais ato de fé e de esperança que dedução realista, haja vista a deformação do sistema eleitoral brasileiro e a ausência quase total de medidas moralizadoras em curso.

Aliás, o primeiro teste já indicou que, ao menos no que concerne aos partidos políticos, tudo não passou de tempestade em copo d'água. Do contrário, seria difícil explicar por que as direções partidárias rerepresentaram como candidatos os denunciados pelas diversas CPIs e até os que renunciaram para escapar à cassação.

Desse lado, portanto, não convém esperar nenhum impulso de mudança. Esta, se vier, terá de resultar da pressão da sociedade organizada e consciente. Algo parecido ao abaixo-assinado de mais de um milhão de eleitores convocados pela Comissão Justiça e Paz da CNBB contra as fraudes eleitorais. Desde então, mais de 400 mandatos fraudulentos foram cassados, o que é um bom começo.

O melhor, quase um sonho de olhos abertos, seria concretizar a proposta do professor

Fabio Konder Comparato para introduzir, como na Califórnia, o *referendum* revocatório de mandatos. Se, além disso, fosse possível, segundo propõe Comparato, chegar à dissolução do Congresso pelo povo, em casos extremos, aí sim teríamos poderoso instrumento para assegurar o que se chama em inglês de *accountability*, mais forte e menos ambíguo que os similares em português.

“Qual é o defeito da legislação, quais as falhas da lei e das instituições que possibilitam montar esquemas sistemáticos e gigantescos de corrupção em poucos meses de governo?”

Como ainda estamos muito distantes disso, o consolo é falar das lições que deveriam ser extraídas do que nos acontece. Dessas lições, certamente haverá muitas, mas uma delas me chama em particular a atenção pela importância extraordinária e, em contraste, a quase completa insensibilidade e indiferença da maioria a respeito de sua mera existência.

Só vi levantada a questão no estrangeiro pelo *Economist*. Logo após a estrondosa denúncia de Roberto Jefferson, dizia a revista que, em decorrência do impeachment de Collor e do escândalo dos anões do orçamento, havia o Brasil promovido mudanças na legislação e criado instituições a fim de evitar a repetição dos abusos. Leis de licitações, instituições para fiscalizar movimentos financeiros suspeitos como o Coaf e alterações no sistema de elaboração orçamentária tinham feito do país um dos raros dotados de tantos instrumentos sofisticados de controle dentre as nações em desenvolvimento.

No entanto, nada disso tinha sido suficiente para evitar que a corrupção reaparecesse sob nova roupagem. Pode-se acrescentar até que não faltaram casos nos quais a própria modificação moralizadora gerou oportunidade para crimes inéditos, como ocorreu com a adoção das emendas individuais ao Orçamento, origem dos sanguessugas. Os italianos diriam: “Fatta la legge, fatto l'inganno”.

Não só foram as mudanças incapazes de prevenir o retorno com força dos delinquentes. Pior, não foi graças à vigilância e zelo de nenhuma das instituições existentes, antigas ou modernas, que o escândalo do mensalão veio à luz. Nem a Polícia Federal ou o Ministério Público, nem o Tribunal de Contas ou o Coaf perceberam e denunciaram o que se perpetrava. Citando fonte anônima, observava o *Economist* que se “não fosse um ajuste de contas entre gângsteres” a podridão provavelmente nunca teria sido revelada.

Se assim é, o natural seria que as CPIs, o Congresso, a imprensa e a sociedade clamassem para saber não só “quem fez o quê” mas por que foi possível a repetição de atentados delituosos e sua não-detecção até a entrevista de Jefferson. Não é, porém, o que se vê. Salvo engano, ninguém, nem as comissões nem alguém mais dedicou muita atenção ao que é mais relevante do que a simples crônica policial: as causas que explicam por que no Brasil a corrupção volta sempre.

Qual é o defeito da legislação, quais as falhas da lei e das instituições que possibilitam montar esquemas sistemáticos e gigantescos de corrupção em poucos

meses de governo? Quais são os erros de concepção e desenho das instituições que as tornam incapazes de detectar e denunciar as violações? Ou, se a culpa não é delas, mas sim do modo pelo qual são utilizadas, da falta de pessoal, de treinamento, de recursos, o que se deveria fazer para remediar o problema?

Se fosse num país como os EUA, a primeira medida que se tomaria, passando o choque inicial, seria pedir a uma comissão de alto nível, de gente competente e imparcial, que examinasse as causas das crises e propusesse medidas para saná-las. Foi o que lá se fez após os atentados terroristas.

Aqui, ao que eu saiba, nada se fez nesse sentido. Se investigação houvesse, ela deveria estender-se ao pífio funcionamento das CPIs. Por que dão elas esse triste espetáculo de parlamentares bisonhos que não sabem perguntar e criminosos cínicos que não querem responder e são para isso acobertados por inacreditáveis *habeas corpus* preventivos do Supremo Tribunal Federal?

Depois de meses e meses de tragicomédia televisionada, continuamos sem respostas. A não ser que se considere como tais as típicas explicações “profundas”, “sistêmicas”, ao gosto dos falsos intelectuais: as distorções e desequilíbrio seculares da sociedade brasileira, a

dominação burguesa, o passado escravocrata, o patrimonialismo da vida pública.

“O melhor, quase um sonho de olhos abertos, seria (...) introduzir, como na Califórnia, o *referendum* revocatório de mandatos”

Lula, por exemplo, acha que tudo é culpa do sistema político eleitoral – que, aliás, nada fez para melhorar. Esquece que as mazelas do sistema e os problemas de funcionamento de partidos existem quase por toda parte, sem que se manifestem as mesmas conseqüências que se manifestam entre nós. Quando se vê, por outro lado, como os Correios foram entregues ao pior PMDB fisiológico, depois que loteamento semelhante da repartição havia provocado o início do escândalo, alguns seriam tentados a dizer como nos Lusíadas: “O fraco rei faz fraca a forte gente”.

O problema dessas supostas “causas profundas” é que como elas são intratáveis, ou levam gerações para corrigir, acabam servindo como desculpa para não fazer nada.

Um estudioso americano amigo meu que se interessou pela criminalidade no

Brasil, contou-me a seguinte história. Compareceu a uma infinidade de seminários, reuniões e debates, onde sumidades universitárias discorreram com erudição universal sobre as causas recônditas que remontavam a Adão e Eva. Escutou admirado todas as teorias, inclusive de filósofos pós-modernos como Michel Foucault e outros. Saiu desses encontros mais ilustrado, mas sem jamais ter ouvido sequer uma idéia prática, uma proposta concreta do tipo das consideradas simplórias pelos sábios nacionais, mas que deram resultado em outros países. Concluiu: “Vocês brasileiros não são *problem-solvers*, isto é, solucionadores de problemas. Gostam de discutir problemas, não de resolvê-los.”

Será talvez exagero. Mas, para provar que ele está errado, temos de mostrar que estamos dispostos não apenas a punir os culpados, mas a agir para que eles não voltem a delinqüir. Só há duas maneiras de fazê-lo: no curto prazo, reformar e aperfeiçoar as leis e as instituições; no médio e longo prazo, promover educação de qualidade voltada à formação de valores éticos e à criação da capacidade de administrar sociedades cada vez mais complexas.

Sem isso, só nos restará chorar, com Camões, pela pátria “que está metida no gosto da cobiça e na rudeza de uma austera, apagada e vil tristeza”.

*Rubens Ricupero é diretor da Faculdade de Economia da Faap, foi secretário-geral da Unctad (Conferência das Nações Unidas sobre Comércio e Desenvolvimento) e ministro da Fazenda.



Clique e tenha acesso a muito mais que um site. Tenha acesso à cidadania.

www.mpd.org.br

Seu acesso à cidadania e justiça com democracia.



LIVROS

ÉTICA

de Fábio Konder Comparato, Companhia das Letras, SP, 2006



Fotos: Divulgação.com

Obra de fôlego de autoria do professor de direito da Faculdade de Direito da USP e também doutor *honoris causa* da Universidade de Coimbra, *Ética* traz conceitos como o da “mundialização humanista”. Nas palavras de Comparato, o termo “não significa, de forma alguma, desprezo pelo saber tecnológico”. Técnica e ética devem, antes, se completar, impulsionando povos e civilizações à união. Ciência e técnica precisam ser enfim reconhecidas como patrimônio da humanidade,

insuscetíveis de apropriação.

SITES

www.abmpe.org.br



A Associação Brasileira de Magistrados, Procuradores e Promotores Eleitorais (ABMPE) nasceu da vontade de alguns profissionais de atender a demanda do povo brasileiro, que começa a exigir o aprimoramento dos instrumentos de controle da corrupção e do acesso aos cargos públicos por pessoas destituídas de condições legais ou morais

para tanto. Por meio do site, qualquer pessoa poderá baixar em seu computador a cartilha “Cidadania e Eleições: para um processo eleitoral limpo e justo”, que é uma publicação do comitê nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral (MCE).

FILMES

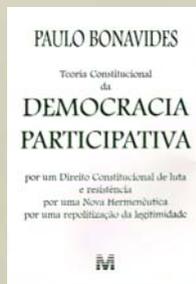
NIXON



Drama norte-americano dirigido por Oliver Stone, de 1995. Duração de 192 minutos. A trajetória do presidente dos Estados Unidos Richard Nixon (Anthony Hopkins) é contada desde a sua infância, passando por sua derrota para JFK, sua ascensão política que teve como ápice ser eleito duas vezes presidente da República e a sua subsequente queda com o escândalo Watergate, que o aniquilou politicamente.

TEORIA CONSTITUCIONAL DA DEMOCRACIA PARTICIPATIVA

de Paulo Bonavides, Malheiros, SP, 2001



Já na capa desta publicação o autor, consagrado professor de direito constitucional, revela seu propósito em três itens: “Por um direito constitucional de luta e resistência”, “Por uma Nova Hermenêutica” e “Por uma repolitização da legitimidade”. A obra pretende iluminar o caminho que conduza a uma democracia participativa real, ou seja, uma democracia que depende fundamentalmente da emancipação de todos os povos.

www.transparencia.org.br



Versão nacional da Transparency International, o Transparência Brasil é uma organização independente fundada em abril de 2000 por um grupo de indivíduos e organizações não-governamentais comprometidos com o combate à corrupção. Neste site é possível ter acesso ao interessante

projeto “Excelências”, que fornece ao eleitor informações a respeito dos que desejam uma vaga na Câmara dos Deputados, tais como a declaração de bens entregue à Justiça Eleitoral ou o rol de processos judiciais em que o candidato figura como réu.

CRONICAMENTE INVIÁVEL



Comédia irônica brasileira de Sérgio Bianchi, de 1999. Duração de 101 minutos. Por meio da narrativa da vida de seis personagens mostra-se a dificuldade de sobrevivência mental e física em meio ao caos da sociedade brasileira que atinge a todos, independentemente da posição social ou da postura pessoal assumida.

*Promotora de Justiça aposentada e membro do MPD.

POEMA SINE PREVIA LEGE



Fotos: Carolina Stanisici

Beatriz aprendeu violão erudito aos 7 anos de idade

Música, poesia e direito. O triângulo de paixões despontou cedo na vida da promotora de Justiça Beatriz Helena Ramos Amaral, 45. Menina, ela não se conformava com as injustiças do mundo. “Não podia ver uma criança apanhando de uma outra maior”. Contadora de histórias, aos dez anos rascunhou uma saga de um presidiário em busca de sua mulher. A avó ao ler a história se assustou: como uma garotinha poderia escrever sobre um tema tão forte? A música também ganhou espaço entre as paixões de Beatriz: “Eu ouvia minha mãe tocando no violão aquelas canções de bossa nova e adorava”. E lá foi Beatriz aprender violão erudito aos sete anos de idade.

Hoje, com uma carreira sólida no Ministério Público de São Paulo e oito livros publicados (seis de poesia, um romance e até, pasmem!, uma biografia da cantora Cássia Eller, morta em 2001), a promotora conseguiu o que poucos conseguem: transformou seus interesses vários em realizações múltiplas. E ainda conseguiu trazer à tona em sua poesia um pouco da música e do direito, em uma interessante miscelânea.

Encadeamentos, por exemplo, é o título

de um dos livros mais interessantes da poeta. “Esquece esta anacrúsica hora/ outros compassos virão/ Em que – tético – o mundo/ Tomará o ritmo/ de teus sentidos”, escreve Beatriz, dando vazão à sua veia lírica, mesclando música e poesia.

De fato, na criação poética de Beatriz nenhuma de suas paixões ficou de fora. A música é quase onipresente como no poema *Auto-Retrato*, em que as notas de uma partitura que definem a trajetória. Produtora incansável e detentora de uma técnica admirável, Beatriz, que é uma ardorosa fã dos poemas concretos de Haroldo de Campos, já tem uma coletânea de seus livros de poesia. Intitulada *Planagem*, a obra contém todos os títulos da autora.

Em *Planagem* o leitor rapidamente percebe o fruto da gama variada de interesses da promotora. Só de olhar o título de um de seus trabalhos já se percebe a influência do universo jurídico: *Poema Sine Previa Lege* (ed. Massao Ohno, 1993), um trocadilho com o clássico princípio do direito penal (*nullum crimen, nulla poena sine previa lege*). “Meus colegas compareceram em peso ao lançamento desse livro pensando se tratar de alguma obra jurídica”, diverte-se Beatriz, que publicou seu primeiro livro, o romance *Desencontros*, em 1980.

E quais são as influências desta versátil promotora-poeta-música? Logo no início de *Planagem* ela revela o trio de inspiradores: Fernando Pessoa, João Cabral de Melo Neto e Haroldo de Campos. “Gosto muito deles todos e também de Cecília Meirelles”, afirma a promotora, que pretende manter sempre viva a chama de suas três paixões, uma alimentando a outra.

TECIDO

Beatriz Helena Ramos Amaral

Asa de poema – anzol
Para fisgar
Na mesa uma linha

Um fio grafado de corda
Cortes-recortes
A tessitura do nó

E a lâmina de Urano
Faz legenda de
Papiro no etéreo: foz

Move-se a areia na vertigem dois pontos
Duna

Dali se extrai o néctar
De pedra

Pêndulo e farol
Hipótese de concha
E tempo



A promotora já publicou seis livros de poesia

UM JUIZ EM COMÍCIO



Fotos: Carolina Stanisci

Márlon Reis já foi ameaçado de morte durante palestra sobre a Justiça Eleitoral

Nascido em 1969 na cidade de Pedro Afonso, atual Tocantins, Márlon Jacinto Reis teve uma infância itinerante até os 13 anos de idade, quando se mudou em definitivo com a família para o Maranhão. Foi neste estado que Reis marcou a história das eleições a partir de 1997. Juiz eleitoral entre 1997 e 2003, ele decidiu arregaçar as mangas. Sem abandonar o trabalho “nos autos”, o juiz passou a freqüentar comícios para falar à população sobre o funcionamento da Justiça Eleitoral e a importância do voto. O que parecia o óbvio – zelar por um processo eleitoral correto – rendeu-lhe uma série de ameaças, inclusive de morte. Durante palestra em uma comunidade, Reis recebeu uma ligação lhe dizendo: “Esta é a última coisa que o senhor vai fazer”. O juiz não deu trela ao aviso e seguiu em frente. Hoje é um dos mais ativos militantes do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral, além de integrar a Associação Brasileira de

Magistrados e Promotores Eleitorais. Leia abaixo um pouco sobre a trajetória do magistrado que recebeu o I Prêmio Inovare, concedido pelo Ministério da Justiça e pela Fundação Getúlio Vargas a juízes destacados em suas respectivas áreas.

O sr. ingressou na magistratura em 1997, no Maranhão. Logo no seu primeiro ano já trabalhou como juiz eleitoral?

Sim, atuei durante oito anos consecutivos como juiz eleitoral nas cidades maranhenses Passagem Franca, Olho d'Água das Cunhãs, Riachão e Alto Parnaíba.

Quais foram as suas maiores dificuldades como juiz eleitoral?

O mais difícil foi me adaptar às ameaças decorrentes da minha participação no Movimento de Combate à Corrupção

Eleitoral. Houve ameaça de morte em Alto Paraíba e houve telefonemas. Na cidade de Riachão (MA), um dia eu estava em reunião com o pessoal da comunidade, esclarecendo sobre a legislação eleitoral, quando houve uma ligação. A pessoa, que dizia ser filho do prefeito da cidade, falou: “Esta é a última coisa que o senhor vai fazer”. E em 2000 teve um tempo em que andei mais de um mês com escolta da polícia federal.

Alguém lhe chamou para fazer palestras em comícios sobre a Justiça Eleitoral? Foi por vontade sua?

Idealizei os “Comícios da Cidadania contra a Corrupção Eleitoral” com o promotor Benedito de Jesus Nascimento Neto, em Alto Parnaíba. Na época, testemunhávamos a maneira aberta com que se praticava a corrupção eleitoral no sul do Maranhão. Decidimos criar um meio que nos permitisse levar diretamente à população orientações sobre a legislação eleitoral e sugestões para que o povo se organizasse para combater a compra de votos e o uso eleitoral da máquina administrativa. Fizemos comícios em cidades pequenas em 2000, 2002. E cresceu. Em 2004 fizemos um em São Luis que reuniu umas 10 mil pessoas.

“(…) fiquei chocado quando soube do caso do médico que dava remédios vencidos a eleitores em troca da promessa de votos para um candidato a deputado federal”

O sr. não atua mais na Justiça Eleitoral, mas continua um grande estudioso do tema. Acha que a legis-

lação brasileira é adequada para punir práticas irregulares?

Tenho estudado o direito eleitoral no meu doutoramento, sob a perspectiva da Sociologia do Direito em um curso do programa de doutorado em “Sociologia do Direito e Instituições Políticas” na Universidade de Zaragoza, na Espanha. Tenho compreendido a lei fora da perspectiva puramente dogmática. Sei que a legislação eleitoral, como de resto todo o direito, padece dos mesmos males e possui as mesmas virtudes da sociedade. Leis que “pegam” são aquelas que recebem acolhida social. O direito eleitoral brasileiro tem sido muito influenciado nos últimos anos pelo aumento da postura crítica da sociedade em relação à política.

A população tem se tornado mais vigilante e mobilizada, o que leva os membros do Judiciário a sentir a necessidade de dar mais respostas à sociedade. Mas a legislação eleitoral brasileira é muito atécnica e precisa ser aprimorada, sem casuísmos.

A lei 11300/06, conhecida como minirreforma eleitoral, seria um desses casuísmos?

De certa forma, sim, seria uma resposta ao Mensalão. Mas ela tem coisas boas, como o artigo 30-A. A partir de agora quem auferir receita ou fizer gastos de campanha de forma ilícita está sujeito à punição.

O sr. fez um levantamento de todos os políticos cassados pela lei 9840/99. Quantos foram até hoje?

Até agora 422 candidatos foram atingidos por essa lei, entre centenas de prefeitos e vereadores, deputados estaduais, deputados federais, um senador e um governador, este do estado de Roraima.

Qual caso mais lhe impressionou?

Em Beditinos, no Piauí, fiquei chocado quando soube do caso do médico que

dava remédios vencidos a eleitores em troca da promessa de votos para um candidato a deputado federal. Mas cito também o caso no Rio Grande do Norte, onde toda uma ala política foi cassada, em um total de 24 candidatos. A prefeita, o vice e 22 candidatos a vereador, por distribuição de remédios em troca de votos.

“(…) Temos uma jurisprudência eleitoral muito diversa daquela de que dispúnhamos antes do ano 2000. Antes era praticamente impossível desconstituir um mandato”

Quais são os objetivos da Associação Brasileira de Magistrados e Promotores Eleitorais da qual o sr. faz parte?

A associação é uma entidade temática sem fins corporativos que tem por finalidade estudar o direito eleitoral e propor à sociedade e às instituições brasileiras estratégias para o aprimoramento das eleições. Em especial no que toca à garantia da liberdade de consciência no exercício do voto.

A associação organiza cursos para promotores e juizes do Brasil todo? Distribui cartilhas?

O site da ABMPE [www.abmpe.org.br] disponibiliza uma cartilha intitulada “Cidadania e Eleições – para um processo eleitoral limpo e justo”, elaborada pelo Comitê Nacional do Movimento de Combate à Corrupção Eleitoral sob a nossa assessoria. Diversos dirigentes da ABMPE têm participado de eventos sobre eleições em todo o país.

O que o sr. tem achado da atuação do TSE no período eleitoral de 2006?

Entendo que o TSE deveria adotar uma posição mais educativa. Deveria esclarecer os candidatos sobre os limites, sobre

as “regras do jogo”, para depois aplicar a legislação com mais legitimidade contra os eventuais infratores. Há muita perplexidade entre a população e os candidatos porque ninguém entende ao certo o que está sendo permitido ou vedado nestas eleições. Feito esse registro, devo reconhecer que a Justiça Eleitoral evoluiu muito nos últimos anos e estou certo de que o TSE continuará aprimorando sua jurisprudência no que atine à repressão aos abusos.

O processo eleitoral brasileiro evoluiu nos últimos anos?

Sim. Estou muito otimista pelo fato de que temos hoje uma jurisprudência eleitoral muito diversa daquela de que dispúnhamos antes do ano 2000. Antes era praticamente impossível desconstituir um mandato. Hoje a Justiça Eleitoral dispõe de mais mecanismos para a defesa da vontade do eleitor e do próprio processo eleitoral.

A sociedade brasileira está dando um crédito de confiança à Justiça Eleitoral para que ela coopere, fazendo sua parte. Para que as graves distorções que historicamente vêm marcando as eleições brasileiras possam ser eficazmente repelidas no futuro.



O juiz critica o casuismo da legislação eleitoral no Brasil

10 NOVARTIS 1996-2006 ANOS

*Sempre olhando pela comunidade
Sempre pensando no futuro
Sempre crescendo com solidez
Sempre cuidando e curando*

Há 10 anos a Novartis investe em pesquisa e desenvolvimento de novos medicamentos. Essa busca constante por inovação se deve à preocupação da empresa em fazer tudo o que está ao seu alcance para antecipar-se às necessidades dos pacientes. Desta forma, proporciona uma vida mais tranqüila para pessoas de todas as gerações, descobrindo, desenvolvendo e produzindo medicamentos de alta qualidade e excelência. Tudo isso porque a Novartis pensa hoje na solução para garantir a saúde das futuras gerações.

www.novartis.com.br





A PROVA DAS INFRAÇÕES ELEITORAIS

Aproximam-se as eleições e, mais uma vez, o povo brasileiro vai ser chamado a escolher os seus representantes para os cargos eletivos estaduais e federais. Mais de 120 milhões de eleitores deverão comparecer às urnas para exercer o mais importante direito do cidadão em uma democracia representativa: o direito de sufrágio.

No direito eleitoral encontram-se as normas que regulam a aquisição, a perda e o exercício do direito de sufrágio, tanto em sua forma ativa (votar) como passiva (ser votado). Essa disciplina jurídica tem seus princípios básicos inscritos na Constituição Federal, artigos 14 a 16. Abaixo da Constituição, compõe-se o direito eleitoral da legislação, composta principalmente pela Lei Complementar n. 64/90 (Inelegibilidades) e pela Lei Federal n. 9.504/97 (Normas para as Eleições) e pelas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral.

Para a proteção do direito ao sufrágio, ou seja, para a garantia de eleições livres e justas, a legislação eleitoral proíbe uma série de condutas cuja prática constitui infração eleitoral, desde condutas consideradas criminosas até meras irregularidades punidas com multa administrativa.

A aplicação de tais penalidades a cargo da Justiça Eleitoral obviamente depende da existência de prova da ocorrência das infrações eleitorais, sendo este o tema deste despretensioso artigo. Aqui nos deteremos apenas nas infrações que geram a cassação da can-

didatura ou do mandato e a inelegibilidade, previstas na Lei Complementar n. 64/90.

As infrações previstas nessa lei podem ser resumidas em: transgressões pertinentes à origem de valores pecuniários e abuso do poder econômico ou político em detrimento da liberdade do voto (art. 19); desvio ou abuso do poder de autoridade, utilização indevida de veículos e utilização indevida dos meios de comunicação social (art. 22).

Equiparada a essas infrações é a captação do sufrágio mediante doação, oferecimento, promessa ou entrega, ao eleitor, com o fim de obter-lhe o voto, de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza (art. 41-A da Lei n. 9.504/97).

Para a apuração dessas infrações prevê a 64/90 a Investigação Judicial Eleitoral (arts. 19 e 22), procedimento de caráter sumaríssimo a cargo da Justiça Eleitoral, mediante o qual são colhidas e analisadas as provas da ocorrência da infração. Podem requerer a instauração desse procedimento o Ministério Público Eleitoral, partido político, coligação ou candidato.

Portanto, o cidadão que tenha conhecimento da ocorrência de infração eleitoral e deseje que ela seja investigada, deve dirigir-se ao Ministério Público Eleitoral fornecendo-lhe subsídios para a devida apuração.

Importante salientar que, dados os prazos exíguos que caracterizam o rito

desse procedimento, que prevê a oitiva de testemunhas numa só assentada e, em seguida, apenas três dias para diligências complementares (art. 22, incisos V e VI), praticamente não há possibilidade de uma ampla investigação dos fatos. Daí ser de fundamental importância que o pedido de instauração já venha instruído com o máximo de documentação possível.

Além da qualificação das testemunhas a serem ouvidas e indicação de documentos a serem requisitados a terceiros, a representação poderá ser instruída com fotografias, gravações de áudio e vídeo, boletim de ocorrência, matérias jornalísticas ou qualquer outro tipo de prova lícita.

Há um dispositivo específico na lei que trata da análise da prova nesse tipo de procedimento, determinando que o julgador “formará a sua convicção pela livre apreciação dos fatos públicos e notórios, dos indícios e presunções e prova produzida, atentando para circunstâncias ou fatos, ainda que não indicados ou alegados pelas partes, mas que preservem o interesse público de lisura eleitoral” (art. 23).

Em outras palavras, o juiz poderá decidir com base em seu conhecimento pessoal de fatos públicos e notórios, ainda que não alegados pelas partes, deixando de lado o seu costumeiro papel de observador imparcial no sentido de proteger esse bem essencial ao Estado Democrático de Direito: as eleições livres e limpas.

*Promotor de Justiça e professor da Faculdade de Direito de Sorocaba.

VOTO DISTRITAL: UM CAMINHO PARA A PARTICIPAÇÃO

Conquistar mecanismos que permitam uma proximidade maior do eleitor com os candidatos pode ser um dos lados na defesa do voto distrital, mas não o único. O estado de São Paulo, nas próximas eleições, terá 1775 candidatos a deputado estadual e 1095 à Câmara dos Deputados.

Com 645 municípios, elegeremos 94 deputados estaduais, que não necessariamente serão distribuídos por regiões. Também elegeremos 70 deputados federais representando nosso estado. Como conhecê-los? Qual a sua história e que idéias defendem? Onde encontrar um perfil mínimo que garanta de fato a certeza da nossa escolha?

Penso que estamos de acordo que nas eleições o primeiro desafio é garimpar, separar o joio do trigo, pesquisar, enfim: investir nosso tempo na escolha do representante político.

Vamos ter que invadir nosso cotidiano, nossas conversas com familiares, nossos bate-papos com os amigos e contatos profissionais; quanto menos distantes dos políticos, melhor para todos, na busca e exaltação do voto consciente. É a arma que legitima a democracia tão duramente conquistada: o voto de qualidade.

O voto distrital misto prevê a votação

em candidatos de um distrito, isto é, região previamente estabelecida, e também em candidatos por temas de defesa e interesse, por exemplo, um candidato que defende o meio ambiente poderia receber votos de todos os distritos.

De fato, nas eleições municipais na maioria das 5560 cidades de todo o Brasil, talvez não seja sentida esta necessidade, pois todos conhecem e convivem com os candidatos mais de perto. Já nas cidades com mais de 100 mil habitantes a realidade começa a ser diferente. E em outro extremo estão as grandes cidades como São Paulo, Rio de Janeiro, em que o voto distrital em muito mudaria o contato do cidadão com os vereadores eleitos da sua região.

Naturalmente, já caminhamos para algo parecido com o voto distrital, pois os candidatos têm seus “redutos eleitorais”, o que significa uma comunicação com um determinado segmento da sociedade. Os deputados estaduais também já se apresentam como defensores de algumas regiões. O que precisamos é organizar legalmente esta necessidade já vivida e melhorar a representação.

O voto distrital contribuirá para um Poder Legislativo mais próximo do cidadão, que é a essência da democracia. Só no regime democrático temos a presença do legislador, que

constitui a base e a estrutura do regime, é o representante político do cidadão, é o fiscalizador do Executivo; atua para o bom funcionamento das instituições públicas, disciplina a convivência entre os cidadãos.

Uma questão fundamental: seu voto é uma procuração. Por meio dele você delega o seu direito de administrar o patrimônio público (nosso) aos representantes que você escolheu. Essa relação precisa ser transparente e não terminar no seu voto: ela começa neste momento. Cobre seus escolhidos e não se sinta derrotado nas eleições. Se outro político ganhou, você tem o mesmo direito de fiscalizar, exigir e reivindicar.

Uma boa reforma política para o Brasil de hoje consagraria, pelo menos, o voto distrital misto, a fidelidade partidária sob sanções expressas nas transgressões, a recodificação da legislação eleitoral vigente e sua simplificação, entre outras medidas pontuais, como o fim do voto secreto em todas as votações.

Tudo sem prejuízo de um contínuo processo de educação política do povo, que é a grande vítima das distorções do sistema.

* Vice-coordenadora geral do Movimento Voto Consciente (www.votoconsciente.org.br) e coordenadora da Rede Interamericana pela Democracia (www.redinter.org).

TRIBUNAL POPULAR: UM INSTRUMENTO PARA O POVO



Eugênia Fávero responde a questões durante a oficina sobre violência doméstica

Fotos: Carolina Stamisci

Em 9 de junho, no Sesc Vila Mariana, em São Paulo, foi realizado o Seminário do Tribunal Popular, iniciativa que contou com o apoio do MPD.

Dirigido a lideranças de comunidades, educadores, entidades de direitos humanos e outros comprometidos com a realidade social do país, o seminário foi dividido em oficinas temáticas sobre questões como a política pública para crianças e adolescentes e a qualidade da saúde pública.

Segundo a promotora de Justiça Jaqueline L. Martinelli, membro do MPD e mediadora da oficina “A Qualidade do Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual”, a iniciativa serve para divulgar a metodologia do tribunal popular.

O tribunal popular tem a mesma estru-

tura de um tribunal do júri. O tema em questão vai para o banco dos réus junto com o responsável pelo assunto em pauta, como a saúde pública e as autoridades responsáveis por ela. Há acusação, julgamento e sentença. “O tribunal popular torna os problemas mais visíveis, o formato atrai as pessoas”, diz Jaqueline.

Neste seminário do tribunal popular não haverá julgamento, mas sim debate e aprendizado durante as oficinas. A idéia é explicar às lideranças comunitárias o formato do tribunal popular para que ele seja usado mais tarde nas comunidades como instrumento de pressão junto a autoridades governamentais.

As oficinas também tiveram como tema a qualidade do atendimento à situação da violência doméstica e sexual contra a mulher, a qualidade do ensino público, entre outros assuntos.

Violência doméstica

“A mulher deveria ser tratada pelas políticas públicas como mola mestra da sociedade”, afirmou a procuradora da República Eugênia Fávero, no início de sua apresentação na oficina sobre violência doméstica ministrada por ela e por Jaqueline, no Sesc Vila Mariana. O público era diversificado: integrantes de ongs, policiais, professores, feministas, entre outros, assistiram às palestras.

Nathálie do Nascimento Mello, 16, estudante secundarista, estava acompanhada da mãe, a professora estadual e municipal Luzia Batista do Nascimento Mello. O assunto não seria demasiadamente pesado para uma adolescente? “Ninguém me obrigou a vir, eu vim porque quero cursar psicologia”, contou Nathálie, endossada pela mãe.

Eugênia Fávero acredita que, além das políticas públicas focando a mulher, a lei deveria mudar, e a agressão contra a mulher, se tornar uma ação pública incondicionada. Ou seja, independente de queixa da ofendida. “A denúncia tem que vir de qualquer um que saiba da agressão”.

“A violência doméstica não é problema particular, é de saúde pública”, concluiu Jaqueline Martinelli durante sua fala ao público. Outros que participaram das oficinas foram os membros do MPD Airton Florentino de Barros, procurador de Justiça, os promotores de Justiça Augusto Rossini e Elaine Maria Barreira Garcia. O evento, que terminou na plenária com a indicação de problemas e com as propostas de políticas públicas para cada um dos temas abordados, teve o apoio de outras entidades, como a Sociedade Santos Mártires (www.santosmartires.org.br), capitaneada pelo padre Jaime Crowe, a Promotoria de Justiça do Júri de Santo Amaro e o Instituto Valores (www.institutovalores.org.br).

MPD E OS DIREITOS HUMANOS

Desde o final de julho tem sido realizado, na Procuradoria Regional da República da Terceira Região na cidade de São Paulo, o Curso de Aperfeiçoamento em Advocacia Estratégica em Direitos Fundamentais. Organizado pela Procuradoria, em parceria

com a Escola Superior do Ministério Público da União e pela Conectas Direitos Humanos, o curso tem o apoio do MPD e de outras entidades. Os encontros são mensais e vão até dezembro. Entre os temas: “Efetividade da Tutela Jurisdicional”, a “Estrutura da Norma de

Direitos Fundamentais e Proporcionalidade”. A presidente do MPD, Anna Trotta Yaryd, participou da mesa sobre “Legitimidade Ativa: Vocações e Poderes Institucionais”, em 31 de julho. Mais informações: (11) 3269-5069.

MPD APÓIA: PROJETO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA EM SÃO CAETANO DO SUL*



Catherine Slakmon em sua apresentação no seminário

Com a promulgação da Lei 9099/95, um grande avanço no direito penal brasileiro foi alcançado: a possibilidade de conciliação para a resolução de alguns conflitos judiciais.

Porém, apesar do avanço da legislação, a solução para muitas infrações penais de menor potencial ofensivo continuam em compasso de espera sem conseguir ser solucionadas pelos juizados especiais. Por quê? Por uma simples razão: na conciliação nem sempre são levadas em conta as necessidades dos envolvidos e a mesma situação acaba se repetindo de tempos em tempos.

Para entender como outros países vêm enfrentando esse problema, foi realizado em 23 de junho "Justiça e Comunidade, Parceria para a Restauração de Relações Familiares e de Vizinhança", seminário que lançou o projeto de Justiça Restaurativa na cidade de São Caetano do Sul (SP), no bairro de Nova Gerty.

O MPD, a OAB, o Programa Saúde na Família e outras entidades apóiam a iniciativa.

Participaram do evento convidados especiais de países onde a Justiça Restaurativa já é uma realidade, como Ganief Daniels, comissário de polícia da Cidade do Cabo (África do Sul), os professores universitários John Cartwright e Madeleine Jenneker, da Universidade do Cabo Ocidental (África do Sul), ou estudiosos sobre o assunto como Catherine Slakmon, doutoranda de ciências políticas da Universidade de Montreal, Canadá.

Mas, afinal, o que é Justiça Restaurativa? Em poucas palavras, é uma opção para a resolução de infrações penais de menor potencial ofensivo. O sistema pode ser usado nos casos previstos na Lei 9099/95 em que caibam a transação e a conciliação. Um exemplo é a violência doméstica.

A Justiça Restaurativa pressupõe o envolvimento direto da comunidade onde vivem as partes, os ofendidos e ofensores. Reunidas num "círculo" fora do fórum ou do tribunal, normalmente em escolas da comunidade, as partes tentam chegar a um acordo que atenda às necessidades de todos, sempre com o auxílio de "facilitadores", pessoas da comunidade capacitadas por psicólogos e especialistas em mediação.

Em alguns países os facilitadores são chamados de agentes comunitários e acabam atendendo a ocorrências policiais, como na experiência da Cidade do Cabo. "Pequenas coisas podem se tornar grandes coisas", acredita Ganief Daniels, que tem sob seu comando 23 mil policiais da cidade. Segundo o comissário, o treinamento dos agentes envolveu a

seguinte premissa: "Os policiais devem respeitar os agentes".

Um caso de violência doméstica, por exemplo, pode tempos depois se converter em um homicídio. É aí que entra a experiência dos agentes comunitários para resolver os problemas. O comissário acredita que a taxa de criminalidade nas 12 comunidades da cidade em que foi implantado o método diminuiu cerca de 30%.

E por que funciona? Uma das respostas é fornecida pela professora de ciência política da Universidade de Montreal Catherine Slakmon. Estudiosa do assunto, ela ressalta que o grande trunfo dos agentes é que eles "não são especialistas e ao mesmo tempo são".

Problemas se repetem

"O projeto em São Caetano envolve justiça, saúde, desenvolvimento social e segurança", afirma Eduardo Rezende Melo, juiz da Primeira Vara Criminal de São Caetano do Sul e um dos coordenadores do seminário. A experiência de Melo à frente da vara criminal da cidade possibilitou-lhe uma série de reflexões. Ele afirma que a recorrência de conflitos trazidos ao Judiciário por um mesmo grupo familiar ou de vizinhança revela que as soluções da Justiça se mostram cada vez menos eficazes.

O projeto em São Caetano conta com o financiamento do Ministério da Justiça (Secretaria de Reforma do Judiciário) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD).

*Leia mais sobre Justiça Restaurativa em: www.mj.gov.br. Mais informações sobre o projeto em São Caetano do Sul: 11 4238-8100, r. 258.



O programa que mostra a
verdadeira novela brasileira.



TV Comunitária de São Paulo - Domingos, às 22h30

TV Justiça - Terças-feiras, às 20h - Sextas-feiras, às 10h30 - Sábados, às 10h



Não importam as diferenças quando todos se unem pela igualdade.



MPD. 15 anos tornando os cidadãos mais conscientes, atuantes e participativos.